



Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003 ANO VI - EDIÇÃO 2581

NOTÍCIAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

04/02/2003 - 19:43 - STF arquiva recurso do estado do Ceará contra pensão vitalícia de ex-governador

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal arquivou hoje (4/2) um Recurso Extraordinário (RE 255245) ajuizado pelo estado do Ceará contra decisão do Tribunal de Justiça estadual (TJ / CE) que reconheceu direito a pensão vitalícia ao ex-governador Francisco de Paula Rocha Aguiar e atual deputado estadual eleito pelo Partido Popular Socialista (PPS). Com isso, o benefício, que corresponde a valor igual ao subsídio pago ao presidente do Tribunal de Justiça do estado, foi mantido ao deputado.

Rocha Aguiar ocupou o cargo de governador, em caráter permanente, entre outubro e dezembro de 1994 por conta da renúncia de Ciro Gomes e seu vice. O pedido de pensão vitalícia baseou-se no artigo 87 da Constituição cearense.

O estado recorreu ao Supremo utilizando-se de dois argumentos. O primeiro, que houve ofensa ao princípio da simetria – a Constituição Federal não teria uma disposição semelhante. O segundo, que houve ofensa ao princípio da moralidade. O Recurso Extraordinário foi interposto pela alínea “a” do inciso III do artigo 102 da Constituição Federal, ou seja, porque o acórdão do TJ / CE teria ofendido a Carta Magna. A alínea “c”, que trata do Recurso Extraordinário contra decisão que “julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição”, deixou de ser mencionada pelo recorrente.

Entretanto, apesar de ter nomeado os princípios supostamente violados, não mencionou o texto constitucional ofendido ou os artigos. Além disso, a matéria constitucional, quanto ao princípio da simetria, não foi argüida desde o início na disputa judicial, o que significa para os juristas que não houve “prequestionamento”, requisito indispensável ao processamento do Recurso Extraordinário.

“Trata-se de um recurso de caráter estrito”, afirmou o ministro, falando do caráter especial do recurso. Ele votou pelo não-conhecimento do recurso do estado por falta das formalidades exigidas pela Constituição. “Não se pode conhecer da causa toda nesse grau”, disse.

Moreira Alves lembrou que, quanto ao mérito, há decisões do Supremo negando benefícios semelhantes, como na ADI 1461, em que o Plenário concedeu liminar para suspender uma Emenda Constitucional do estado do Amapá que prevê a pensão vitalícia. Entretanto, enfatizou o ministro, sem que o Recurso fosse interposto de acordo com os requisitos legais, não poderia ser conhecido.

Votaram como Moreira Alves os demais ministros da Turma, à exceção do relator, Sepúlveda Pertence. Ele conhecia o recurso quanto ao princípio da moralidade, mas nessa parte também o indeferiu por entender não ter havido ofensa ao preceito.

04/02/2003 - 20:25 - STF nega recurso do estado do Rio de Janeiro contra aumento de procuradores aposentados

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal indeferiu hoje (4/2) um Recurso Extraordinário (RE 329162) do estado do Rio de Janeiro contra a Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro (Aperj). O estado buscava modificar a decisão do Tribunal de Justiça estadual (TJ/RJ) que reconheceu aos servidores aposentados o direito a um aumento denominado “gratificação de encargos especiais” concedidos aos trabalhadores na ativa.

O relator do processo, ministro Ilmar Galvão, entendeu que a decisão do TJ/RJ está em conformidade com a Constituição Federal, no seu artigo 40, parágrafo quarto, e com a própria jurisprudência do Supremo.

Ele apontou que a classificação de “encargos especiais” mascarava o caráter genérico da gratificação, que, por determinação legal, deve ser estendida aos procuradores inativos. A decisão foi unânime.

NOTÍCIAS

PROJETOS

Propostas serão referentes a previdência, tributos e processos Comissão formulará políticas públicas do Judiciário

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Nilson Naves, instalou, ontem, a Comissão de Altos Estudos da Justiça Federal. Instituída pela Resolução 296, a comissão tem por objetivo elaborar propostas para a formulação de políticas públicas nas áreas de previdência pública, reforma tributária, acesso à Justiça, questões processuais e outros assuntos de interesse do Poder Judiciário. Os trabalhos e projetos da comissão serão apresentados em seminário a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio deste ano.

Os documentos que forem preparados pelos integrantes desta comissão vão ser encaminhados ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e aos presidentes do Senado, José Sarney (PMDB-AP), e da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha (PT-SP). Existe a possibilidade de, no futuro, estas propostas serem aglutinadas num projeto de lei a tramitar no Congresso Nacional.

- É importante que o Judiciário forneça sua contribuição para o aprimoramento, não só dele, como das demais instituições. Assim poderemos viver plenamente num estado democrático de direito. Não há nação nenhuma que possa ter desenvolvimento, inclusive econômico, se não tiver um Judiciário forte e independente - destacou o presidente do STJ, ministro Nilson Naves.

Idéia é formalizar a modernização da Justiça

Para o ministro Márcio Thomaz Bastos a idéia da comissão é formalizar a modernização da administração da Justiça, conforme planos do governo Lula. "Unindo todos os protagonistas para termos ao final a reforma e uma Justiça mais democrática e próxima do povo", afirmou Thomaz Bastos.

O coordenador-geral da Justiça Federal, ministro César Asfor Rocha, explicou que as comissões terão subgrupos coordenados por ministros do STJ e juízes com autonomias para debaterem internamente as questões inerentes aos temas propostos. Três ministros do STJ participaram como coordenadores destes subgrupos.

O ministro Hamilton Carvalhido, por exemplo, coordenará a equipe que tratará do "combate à impunidade e reforma processual penal". Os debates sobre "Recursos Processuais" ocorrerão no subgrupo do ministro Ruy Rosado. Já questões de processos de execuções ficarão sob a coordenação do ministro Humberto Gomes de Barros.

A partir da preparação de propostas do Poder Judiciário para elaboração de políticas públicas em diversas áreas, a Comissão de Altos Estudos da Justiça Federal, durante suas análises, fará também pesquisas e estudos que colaborem para o aperfeiçoamento do sistema Judiciário. Os temas que serão tratados são: Processo de Execução, Reforma da Execução Fiscal, Recursos Processuais, SFH e crédito habitacional, Reforma Tributária, Reforma Previdenciária, Combate à impunidade e Reforma Processual Penal, Acesso à Justiça, Regularização Fundiária Urbana e Rural, Justiça Supranacional na América do Sul e alterações ao Novo Código Civil.

Integram a Comissão de Altos Estudos magistrados da Justiça Federal de 10 e 20 graus, presidida pelo ministro coordenador-geral da Justiça Federal, César Asfor Rocha, e como secretário-executivo o juiz federal Flávio Dino.

Cada tema terá um coordenador e os trabalhos serão desenvolvidos por intermédio da análise de artigos doutrinários, jurisprudência, projetos de lei, documentos publicados pelo CEJ/CJF e pela Associação dos Juízes Federais (Ajufe), bem como por outras entidades públicas e privadas; de audiências e reuniões com especialistas e autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

DANO MORAL **Danceteria é condenada por cobrar multa ilegal**

JOSÉ PINHEIRO JÚNIOR

O juiz José Guilherme Vasi Werner, do 1º Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, condenou a danceteria Symbol Club, localizada no Centro da cidade, a pagar R\$ 2 mil de danos morais à consumidora Tatiana Santiago Gomes por tê-la obrigado a pagar multa pela perda de uma comanda de controle de gastos.

A cobrança de multa do gênero, apesar de comum em danceterias e restaurantes do Rio de Janeiro, é considerada abusiva e pode, inclusive, ser classificada como constrangimento ilegal (artigo 146 do Código Penal).

O proprietário ou segurança que bloquear a saída de algum consumidor pode pegar uma pena de prisão de um a três anos, por crime de sequestro e cárcere privado.

No caso de Tatiana Santiago, ele foi alvo de constrangimento quando, em outubro de 2002, perdeu sua comanda na danceteria Symbol Club, na Avenida Almirante Barroso, e foi obrigada pela direção do estabelecimento a pagar uma multa de R\$ 200 pela perda do cartão de consumo.

Sem dinheiro para pagar o exigido pelo estabelecimento para que pudesse sair do recinto, a consumidora conseguiu que a danceteria aceitasse R\$ 50. Tatiana havia consumido, durante a noite, apenas R\$ 5, o que representava um custo real dez vezes menor do que o cobrado.

O juiz considerou o procedimento da danceteria "abusivo" e, segundo ele, a empresa ou o estabelecimento pode, se quiser, desenvolver um sistema que permita a identificação do cartão com a pessoa que o utiliza, de modo a evitar o "alegado risco", nas palavras do magistrado.

José Guilherme Vasi Werner entendeu que o procedimento de cobrança adotado colocou a autora em situação de constrangimento perante os demais clientes do estabelecimento, ferindo sua honra objetiva e subjetivamente. A danceteria pretende recorrer da decisão.

'Estorsão'

O advogado Sérgio Tannuri enfatiza que não existe lei que obrigue quem perdeu a comanda a pagar uma quantia a título de multa ou taxa. Ele classifica a prática de cobrar multas por perda de comandas em casas de shows, bares e restaurantes como "pura extorsão" e um abuso considerado ilegal pelo Código de Defesa do Consumidor.

Para Sérgio Tannuri, é obrigação do estabelecimento vender fichas no caixa e dispor de um sistema eletrônico de controle sobre as vendas de bebidas e comidas dentro de seu próprio recinto.

Caso inexistia tal sistema, segundo o entendimento do magistrado, o cliente não pode ser penalizado, inclusive com o constrangimento da intimidação por seguranças.

Em casos como esses, Tannuri recomenda que o consumidor seja intransigente e pague apenas o valor pelo que consumiu e, se for mantido em cárcere privado, deverá acionar força policial para registrar queixa contra os infratores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 10/02/2003

PORTRARIA/CGJ nº 008/2003

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2002.

O Des. **JOSÉ PEDRO FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 18, inciso XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, faz saber a quem interessar possa e da presente conhecimento tiver, especialmente aos Excelentíssimos Senhores Doutores Juízes de Direito e Substitutos da Comarca de Boa Vista, em *retificação* à Portaria CGJ/ nº 004/03 de 23/01/2003 estabelece que o Plantão Judiciário relativo aos dias 08 e 09 de Fevereiro do ano em curso será exercitado pela **DRA. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBHRO**.

E, para que chegassem ao conhecimento de todos, mandou expedir e publicar a presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor-Geral de Justiça

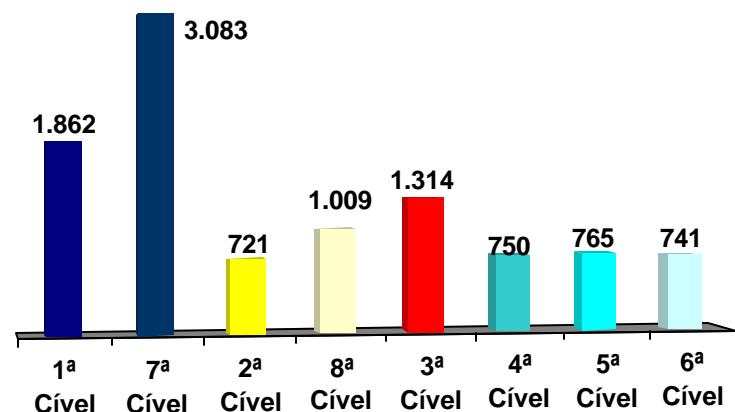
Relatórios Estatísticos da Comarca de Boa Vista - Janeiro/2003

I - Estatística de Processos da 1ª Instância

1 - Varas Cíveis

Competências	Família	Fazenda Pública	Falência	Genéricas			Total		
Varas Cíveis	1ª Cível	7ª Cível	2ª Cível	8ª Cível	3ª Cível	4ª Cível			
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	2.231	3.134	1.734	1.753	1.487	906	873	835	12.953
ENTRADAS NO MÊS	97	112	10	11	77	21	20	28	376
Sorteados	64	89	5	10	75	20	17	20	300
Distribuídos por novo sorteio	1	0	1	0	0	0	0	2	4
Distribuídos por dependência/emergência	8	6	2	1	1	1	3	3	25
Transferidos	4	1	0	0	0	0	0	2	7
Cadastrados anteriores ao SISCOM	6	2	1	0	1	0	0	0	10
Reativados	14	14	1	0	0	0	0	1	30
SAÍDAS NO MÊS	141	9	4	16	36	4	10	14	234
Encerrados	140	4	4	16	32	2	8	13	219
Excluídos (cadastro indevido)	0	0	0	0	3	0	0	0	3
Transferidos	1	5	0	0	1	2	2	1	12
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	2.187	3.237	1.740	1.748	1.528	923	883	849	13.095
B - Paralisados por motivo legal ou específico	325	154	1.019	739	214	173	118	108	2.850
C - Paralisados há mais de 30 dias	883	1.140	359	581	616	521	559	355	5.014
D - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B)	1.862	3.083	721	1.009	1.314	750	765	741	10.245

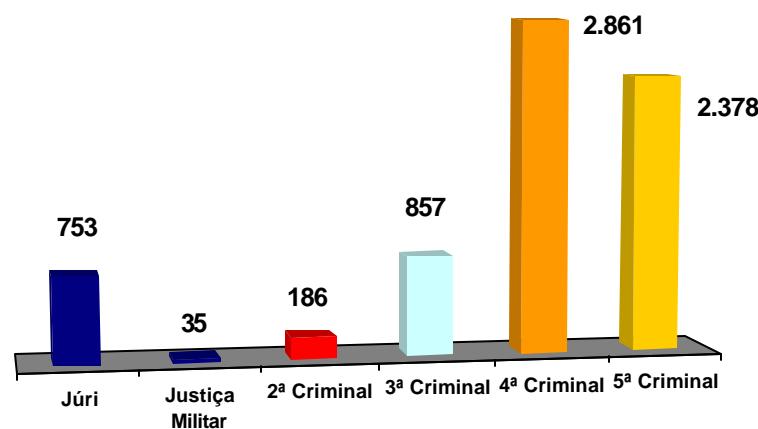
FONTE: SISCOM



2 - Varas Criminais

Competências	Júri	Justiça Militar	Tóxicos Habeas Corpus	Execução de Pena	Genéricas		Total	
					1ª Criminal	2ª Criminal		
Varas Criminais								
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	1.450	33		849	1.106	3.254	3.211	9.903
ENTRADAS NO MÊS	23	5		10	50	84	86	258
Sorteados	11	5		6	47	50	55	174
Distribuídos por novo sorteio	0	0		1	2	1	0	4
Distribuídos por dependência/emergência	11	0		3	0	27	30	71
Transferidos	0	0		0	0	3	0	3
Cadastrados anteriores ao SISCOM	1	0		0	0	0	1	2
Reativados	0	0		0	1	3	0	4
SAÍDAS NO MÊS	10	1		70	36	54	4	175
Encerrados	7	1		70	33	48	1	160
Excluídos (cadastro indevido)	0	0		0	3	3	1	7
Transferidos	3	0		0	0	3	2	8
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	1.463	37		789	1.131	3.231	3.293	9.944
B - Paralisados por motivo legal ou específico	710	2		603	274	370	915	2.874
C - Paralisados há mais de 30 dias	511	28		87	283	906	2.052	3.867
D - Processos em execução de pena	0	0		0	125	30	1	156
E - Réus em execução de pena	0	0		0	124	0	0	124
F - Total de inquéritos/TCO	347	20		45	2	1.463	1.441	3.318
G - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B)	753	35		186	857	2.861	2.378	7.070

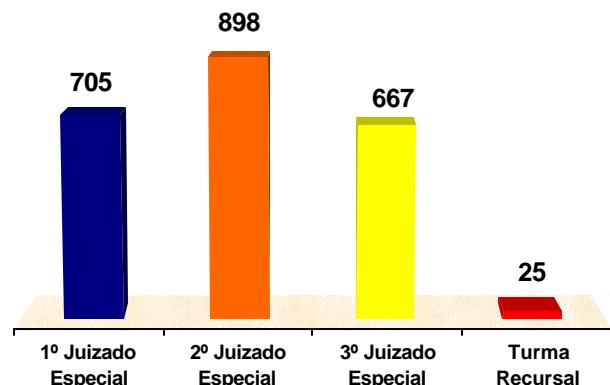
FONTE: SISCOM



3 - Juizados Especiais e Turma Recursal

Juizados Especiais	1º Juizado Especial			2º Juizado Especial			3º Juizado Especial			Turma Recursal	Total
	Cível	Criminal	Total	Cível	Criminal	Total	Cível	Criminal	Total		
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	456	371	827	590	456	1.046	400	372	772	53	2.698
ENTRADAS NO MÊS	59	84	143	53	75	128	44	77	121	11	403
Sorteados	37	80	117	39	74	113	33	75	108	8	346
Distribuídos por novo sorteio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos por dependência/emergência	4	3	7	0	0	0	2	0	2	0	9
Transferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cadastrados anteriores ao SISCOM	2	0	2	8	1	9	0	0	0	0	11
Reativados	16	1	17	6	0	6	9	2	11	3	37
SAÍDAS NO MÊS	66	45	111	80	85	165	61	42	103	25	404
Encerrados	66	45	111	79	83	162	60	41	101	25	399
Excluídos (cadastro indevido)	0	0	0	1	2	3	1	1	2	0	5
Transferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	449	410	859	563	446	1.009	383	407	790	39	2.697
B - Paralisados por motivo legal ou específico	53	101	154	44	67	111	47	76	123	14	402
C - Paralisados há mais de 30 dias	51	43	94	111	94	205	42	27	69	22	390
D - Processos em execução de pena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E - Réus em execução de pena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F - Total de inquéritos/TCO	0	410	410	0	444	444	0	405	405	0	1.259
G - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B)	396	309	705	519	379	898	336	331	667	25	2.295

FONTE: SISCOM



4 - Infância e Juventude

Juizado da Infância e Juventude	Feitos
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	924
ENTRADAS NO MÊS	66
Sorteados	64
Distribuídos por novo sorteio	0
Distribuídos por dependência/emergência	0
Transferidos	0
Cadastrados anteriores ao SISCOM	2
Reativados	0
SAÍDAS NO MÊS	68
Encerrados	68
Excluídos (cadastro indevido)	0
Transferidos	0
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	922
B - Paralisados por motivo legal ou específico	5
C - Paralisados há mais de 30 dias	466
D - Processos em execução de pena	0
E - Réus em execução de pena	1
F - Total de inquéritos/TCO	
G - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B)	917

FONTE: SISCOM

II - Operosidade dos Juízes

Juiz(íza)	Cartório	Sentenças/Julgamentos										Total Prontos p/ Setença	Prontos a mais de 30 dias		
		Conclusos No Mês					Conclusos Meses Anteriores								
		Total	Com Mérito	Sem Mérito	Diligên- cias	Prontos p/ Sentença	Total	Com Mérito	Sem Mérito	Diligên- cias	Prontos p/ Sentença				
cir Gursen de Miranda	2ª Criminal	0	0	0	0	0	9	0	0	0	9	9	9		
exandre Magno Magalhães Vieira	5ª Cível	-	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2	2		
tonio Augusto Martins Neto	5ª Criminal	-	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1		
tonio Carlos Almeida Campelo	6ª Cível	-	0	0	0	0	20	0	0	0	20	20	20		
eno Jorge Portela Silva Coutinho	4ª Criminal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
esar Henrique Alves	8ª Cível	1	0	0	0	1	3	0	0	0	3	4	3		
istóvão José Suter C. da Silva	4ª Cível	-	0	0	0	0	4	0	0	0	4	4	4		
elcio Dias Feu	1ª Criminal - Justiça M	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
elcio Dias Feu	1ª Criminal - Juri	11	9	2	0	0	2	2	0	0	0	-	0		
elcio Dias Feu	2ª Criminal	29	25	1	1	2	3	3	0	0	0	2	0		
elcio Dias Feu	3ª Criminal	8	4	4	0	0	5	5	0	0	0	-	0		
elcio Dias Feu	4ª Cível	1	0	0	0	1	6	1	0	0	5	6	5		
elcio Dias Feu	5ª Cível	-	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1		
aine Cristina Bianchi		-					-					-			
aine Cristina Bianchi	3º JESP Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
aine Cristina Bianchi	3º JESP Criminal	3	3	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
vo Pigari Junior	1ª Cível	4	4	0	0	0	42	28	14	0	0	-	0		
vo Pigari Junior	3ª Cível	2	2	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
vo Pigari Junior	4ª Cível	5	5	0	0	0	1	1	0	0	0	-	0		
vo Pigari Junior	7ª Cível	5	5	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
ick Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
ick Cavalcanti Linhares Lima		-					-					-			
ick Cavalcanti Linhares Lima	2ª Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
ick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Cível	-	0	0	0	0	2	2	0	0	0	-	0		
ick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Criminal	-	0	0	0	0	6	6	0	0	0	-	0		
iclydes Calil Filho		-					-					-			
iclydes Calil Filho	3ª Criminal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		

aciete Sotto Mayor Ribeiro	Infância e Juventude	-	0	0	0	0	36	3	0	0	33	33	33
fferson Fernandes da Silva	3ª Cível	-	0	0	0	0	4	4	0	0	0	-	0
fferson Fernandes da Silva	Turma Recursal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
sus Rodrigues do Nascimento	4ª Criminal	-	0	0	0	0	3	3	0	0	0	-	0
sus Rodrigues do Nascimento	Turma Recursal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
na Leitão Martins Azevedo	2ª Cível	5	1	4	0	0	7	0	7	0	0	-	0
na Leitão Martins Azevedo	3ª Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
na Leitão Martins Azevedo	4ª Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
na Leitão Martins Azevedo	5ª Cível	4	1	1	0	2	2	1	1	0	0	2	0
na Leitão Martins Azevedo	6ª Cível	13	7	3	0	3	30	5	4	0	21	24	21
na Leitão Martins Azevedo	8ª Cível	29	15	9	0	5	4	0	2	0	2	7	2
onardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
onardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Justiça M	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
iz Fernando Castanheira Mallet	1ª Cível	-	0	0	0	0	2	2	0	0	0	-	
arcelo Mazur	7ª Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
arcelo Mazur	1º JESP Cível	32	28	4	0	0	3	3	0	0	0	-	0
arcelo Mazur	1º JESP Criminal	46	45	1	0	0	-	0	0	0	0	-	0
arcelo Mazur	2º JESP Cível	69	57	11	1	0	6	5	1	0	0	-	0
arcelo Mazur	2º JESP Criminal	40	30	10	0	0	1	1	0	0	0	-	0
arcelo Mazur	3º JESP Cível	33	22	11	0	0	-	0	0	0	0	-	0
arcelo Mazur	3º JESP Criminal	57	39	17	0	1	-	0	0	0	0	1	0
arcelo Mazur	4ª Criminal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
arcelo Mazur													
aria Aparecida Cury	1ª Criminal	-					-					-	
aria Aparecida Cury	5ª Criminal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
ozarildo Monteiro Cavalcanti	4ª Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
ozarildo Monteiro Cavalcanti	5ª Cível	-	0	0	0	0	16	0	0	0	16	16	16
urima Dias Veras	1º JESP Cível	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	-	0
urima Dias Veras	1º JESP Criminal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
ulo Cesar Dias Menezes	7ª Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0

Adriano Cardoso Furlan		-				-					-		
Adriano Cardoso Furlan	4ª Criminal	29	27	2	0	0	9	8	1	0	0	-	0
Adriano Cardoso Furlan	5ª Criminal	34	30	0	0	4	7	5	1	1	0	4	0
Adriano Cardoso Furlan	6ª Cível	-	0	0	0	0	7	0	0	0	7	7	
Adriano Cardoso Furlan	Infância e Juventude	22	15	3	4	0	13	12	1	0	0	-	0
Adriano Moreira Conrado	2ª Cível	1	0	0	0	1	3	0	0	0	3	4	3
Adriano Moreira Conrado	Turma Recursal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
Adriana Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
Adriana Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Criminal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0

Fonte: SISCOM

Juiz(íza)	Cartório	Despachos		
		No Mês	p/ Despachar (conclusos)	a mais de 30 dias
Alcir Gursen de Miranda	2ª Criminal	0	0	0
Alexandre Magno Magalhães Vieira	5ª Cível	0	1	1
Antonio Augusto Martins Neto	5ª Criminal	28	24	24
Antonio Carlos Almeida Campelo	6ª Cível	0	2	2
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	4ª Criminal	0	2	2
Cesar Henrique Alves	8ª Cível	0	0	0
Cristóvão José Suter C. da Silva	4ª Cível	1	72	19
Delcio Dias Feu	1ª Criminal - Justiça Militar	2	0	0
Delcio Dias Feu	1ª Criminal - Juri	239	0	0
Delcio Dias Feu	2ª Criminal	78	0	0
Delcio Dias Feu	3ª Criminal	192	59	0
Delcio Dias Feu	4ª Cível	1	46	25
Delcio Dias Feu	5ª Cível	0	0	0
Elaine Cristina Bianchi				
Elaine Cristina Bianchi	3º JESP Cível	41	18	0

Elaine Cristina Bianchi	3º JESP Criminal	4	3	0
Elvo Pigari Junior	1ª Cível	70	229	119
Elvo Pigari Junior	3ª Cível	56	0	0
Elvo Pigari Junior	4ª Cível	24	25	24
Elvo Pigari Junior	7ª Cível	84	1	0
Erick Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Cível	0	3	2
Erick Cavalcanti Linhares Lima		0		
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2ª Cível	15	27	27
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Cível	7	31	5
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Criminal	4	10	1
Euclides Calil Filho				
Euclides Calil Filho	3ª Criminal	1	1	0
Graciete Sotto Mayor Ribeiro	Infância e Juventude	47	63	63
Jefferson Fernandes da Silva	3ª Cível	2	1	1
Jefferson Fernandes da Silva	Turma Recursal	1	6	1
Jesus Rodrigues do Nascimento	4ª Criminal	8	21	20
Jesus Rodrigues do Nascimento	Turma Recursal	1	9	8
Lana Leitão Martins Azevedo	2ª Cível	210	38	5
Lana Leitão Martins Azevedo	3ª Cível	0	1	1
Lana Leitão Martins Azevedo	4ª Cível	1	0	0
Lana Leitão Martins Azevedo	5ª Cível	12	0	0
Lana Leitão Martins Azevedo	6ª Cível	160	32	25
Lana Leitão Martins Azevedo	8ª Cível	129	35	20
Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal	0	0	0
Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Justiça Militar	0	0	0
Luiz Fernando Castanheira Mallet	1ª Cível	3	163	25
Marcelo Mazur	7ª Cível	2	1	1
Marcelo Mazur	1º JESP Cível	340	62	0
Marcelo Mazur	1º JESP Criminal	190	32	0
Marcelo Mazur	2º JESP Cível	299	14	0

Marcelo Mazur	2º JESP Criminal	113	18	0
Marcelo Mazur	3º JESP Cível	237	1	0
Marcelo Mazur	4ª Criminal	0	0	0
Marcelo Mazur		0	143	4
Maria Aparecida Cury				
Maria Aparecida Cury	5ª Criminal	0	0	0
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	4ª Cível	0	1	1
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	5ª Cível	9	86	84
Parima Dias Veras	1º JESP Cível	3	6	6
Parima Dias Veras	1º JESP Criminal	0	1	1
Paulo Cezar Dias Menezes	7ª Cível	0	3	1
Rodrigo Cardoso Furlan				
Rodrigo Cardoso Furlan	4ª Criminal	251	49	3
Rodrigo Cardoso Furlan	5ª Criminal	131	10	0
Rodrigo Cardoso Furlan	6ª Cível	0	6	5
Rodrigo Cardoso Furlan	Infância e Juventude	277	173	41
Rommel Moreira Conrado	2ª Cível	6	34	11
Rommel Moreira Conrado	Turma Recursal	0	10	8
Tania Maria Vasconcelos D. S. Cr	1º JESP Cível	1	17	0
Tania Maria Vasconcelos D. S. Cr	1º JESP Criminal	0	17	0

Fonte: SISCOM

Juiz(íza)	Cartório	Audiências/Sessões de Juri										
		Prevista p/ Mês			Previstas p/ Próx. Mês		Meses Anteriores			Não Realizadas (em aberto)		
		Previs tas	Realiz adas	Cancel adas	Previstas	Canceladas	Movimen tadas no mês	Realiz adas	Cancel adas	Total	Previstas p/ o mês	Previstas p/ meses Anteriores
cir Gursen de Miranda	2ª Criminal	1	0	0	25	0	0	0	0	1	1	0
exandre Magno Magalhães Vieira	5ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
tonio Augusto Martins Neto	5ª Criminal	0	0	0	60	0	7	0	0	7	0	7
tonio Carlos Almeida Campelo	6ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
eno Jorge Portela Silva Coutinho	4ª Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
esar Henrique Alves	8ª Cível	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	5
istóvão José Suter C. da Silva	4ª Cível	0	0	0	10	0	1	0	0	1	0	1
lcio Dias Feu	1ª Criminal - Justiça Militar	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
lcio Dias Feu	1ª Criminal - Juri	23	17	6	0	0	0	0	0	-	0	0
lcio Dias Feu	2ª Criminal	42	22	20	0	0	0	0	0	-	0	0
lcio Dias Feu	3ª Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
lcio Dias Feu	4ª Cível	0	0	0	8	0	2	1	0	1	0	1
lcio Dias Feu	5ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
aine Cristina Bianchi										-		
aine Cristina Bianchi	3º JESP Cível	0	0	0	35	0	0	0	0	-	0	0
aine Cristina Bianchi	3º JESP Criminal	1	0	0	52	0	2	0	0	3	1	2
vo Pigari Junior	1ª Cível	1	1	0	43	0	35	5	0	30	0	30
vo Pigari Junior	3ª Cível	50	0	50	0	0	0	0	0	-	0	0
vo Pigari Junior	4ª Cível	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
vo Pigari Junior	7ª Cível	1	1	0	0	0	0	0	0	-	0	0
ck Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
ck Cavalcanti Linhares Lima										-		
ck Cavalcanti Linhares Lima	2ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
ck Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Cível	0	0	0	26	0	64	5	6	53	0	53
ck Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Criminal	0	0	0	19	0	112	8	22	82	0	82

clydes Calil Filho									-			
clydes Calil Filho	3ª Criminal	0	0	0	9	0	5	0	1	4	0	4
aciete Sotto Mayor Ribeiro	Infância e Juventude	1	0	0	8	0	19	9	0	11	1	10
fferson Fernandes da Silva	3ª Cível	17	0	7	66	0	6	0	4	12	10	2
fferson Fernandes da Silva	Turma Recursal	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
sus Rodrigues do Nascimento	4ª Criminal	0	0	0	149	0	56	4	0	52	0	52
sus Rodrigues do Nascimento	Turma Recursal	0	0	0	0	0	1	0	0	-	0	0
na Leitão Martins Azevedo	2ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
na Leitão Martins Azevedo	3ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
na Leitão Martins Azevedo	4ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
na Leitão Martins Azevedo	5ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
na Leitão Martins Azevedo	6ª Cível	0	0	0	33	0	6	0	3	3	0	3
na Leitão Martins Azevedo	8ª Cível	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
onardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal	0	0	0	55	0	3	0	3	-	0	0
onardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Justiça Militar	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
iz Fernando Castanheira Mallet	1ª Cível	0	0	0	85	0	58	5	5	48	0	48
arcelo Mazur	7ª Cível	0	0	0	0	0	3	2	0	1	0	1
arcelo Mazur	1º JESP Cível	32	32	0	2	0	0	0	0	-	0	0
arcelo Mazur	1º JESP Criminal	84	76	8	2	0	0	0	0	-	0	0
arcelo Mazur	2º JESP Cível	21	13	1	0	0	2	1	1	7	7	0
arcelo Mazur	2º JESP Criminal	21	6	1	0	0	1	1	0	14	14	0
arcelo Mazur	3º JESP Cível	7	6	1	19	0	0	0	0	-	0	0
arcelo Mazur	4ª Criminal	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	2
arcelo Mazur	3º JESP Criminal	55	54	1	4	0	0	0	0	-	0	0
aria Aparecida Cury										-		
aria Aparecida Cury	5ª Criminal	0	0	0	3	0	4	0	0	4	0	4
ozarildo Monteiro Cavalcanti	4ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
ozarildo Monteiro Cavalcanti	5ª Cível	0	0	0	20	0	8	1	0	7	0	7
rima Dias Veras	1º JESP Cível	5	0	4	16	0	0	0	0	1	1	0
rima Dias Veras	1º JESP Criminal	13	6	3	24	0	0	0	0	4	4	0
ulo Cesar Dias Menezes	7ª Cível	0	0	0	130	0	41	1	0	40	0	40

drigo Cardoso Furlan	6ª Cível	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
drigo Cardoso Furlan	4ª Criminal	26	21	4	5	0	0	0	0	1	1	0
drigo Cardoso Furlan	5ª Criminal	21	16	5	1	0	7	0	1	6	0	6
drigo Cardoso Furlan										-		
drigo Cardoso Furlan	Infância e Juventude									-		
immel Moreira Conrado	2ª Cível	0	0	0	2	0	14	0	0	14	0	14
immel Moreira Conrado	Turma Recursal	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
nia Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Cível	4	0	4	38	0	1	0	0	1	0	1
nia Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Criminal	0	0	0	83	0	0	0	0	-	0	0

nte: SISCOM

DIRETORIA GERAL

Diretora Geral
Izabel Cristina da Silva Anjos

Expediente do dia 10/02/03

Procedimento Administrativo nº002/03

Origem: Carlos Gutem Dutra Costa

Assunto: Solicita licença para acompanhar seu filho em tratamento de saúde.

Despacho: “(...) Considerando que a licença foi devidamente homologada pela Junta Médica e que o procedimento está devidamente instruído, **DEFIRO** o pedido no período solicitado. BVB, 10.02.03”. Izabel Cristina da Silva Anjos – Diretora Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº0195/03

Origem: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Solicita alteração do período de férias do servidor Clóvis Alves Ponte/Assessor Jurídico da CGJ

Despacho: “(...) Assim, com base na legislação mencionada, **DEFIRO** o pedido de alteração do período de férias do servidor, conforme solicitado. BVB, 10.02.03”. Izabel Cristina da Silva Anjos – Diretora Geral – TJ/RR

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

000005RR-B => 00203
000010RR-A => 00152, 00158
000010RR => 00150
000021RR => 00007, 00074, 00092, 00190
000023RR => 00186
000025RR-A => 00176, 00178
000037RR => 00186
000047RR-B => 00178
000051RR-B => 00127
000052RR => 00120, 00121, 00126, 00133, 00134, 00135, 00136, 00137, 00139, 00140
000055RR => 00125
000058RR-A => 00070
000060RR => 00098
000074RR-B => 00187
000077RR-A => 00075, 00198
000078RR-A => 00156, 00181
000078RR => 00183
000079RR-A => 00130, 00131, 00151, 00167, 00181
000084RR-A => 00118, 00119, 00120, 00121, 00123, 00124, 00126, 00133, 00134, 00135, 00136, 00139, 00140,
00141, 00142, 00143, 00144, 00145, 00146, 00147, 00148
000092RR-B => 00168
000098RR-B => 00087
000100RR-B => 00122, 00125, 00131, 00132, 00138
000100RR => 00129
000101RR-A => 00076
000101RR-B => 00150, 00151, 00153, 00157, 00161, 00162, 00168, 00188
000109RR-B => 00169
000110RR-B => 00175, 00182
000111RR-B => 00187, 00188
000112RR-B => 00199
000114RR-A => 00155, 00175
000114RR-B => 00190
000118RR-A => 00100, 00189
000119RR-A => 00138, 00167, 00203
000120RR-B => 00186, 00192
000123RR-B => 00090
000124RR-B => 00160
000125RR => 00174, 00180
000127RR => 00020, 00125
000130RR => 00185
000131RR => 00171
000136RR => 00002, 00110
000137RR-B => 00171
000138RR => 00112

000142RR-B => 00203

000144RR-A => 00160

000144RR-B => 00114, 00115, 00116, 00117

000145RR => 00021, 00068, 00086, 00091, 00099

000146RR-A => 00138

000146RR-B => 00108

000149RR => 00184

000156RR => 00077

000160RR => 00149

000162RR-A => 00085, 00113

000164RR => 00064, 00067, 00094

000172RR => 00083

000176RR-A => 00080

000177RR => 00193

000178RR => 00071, 00106, 00126, 00163, 00165

000179RR => 00164

000181RR-A => 00191

000185RR-A => 00128, 00177

000186RR => 00003

000191RR-A => 00093

000195RR => 00128

000197RR-A => 00104, 00197

000203RR => 00069, 00071, 00129, 00163

000206RR => 00090

000209RR-A => 00022, 00101

000211RR => 00073

000212RR => 00079

000220TO => 00024, 00089, 00107

000222RR-A => 00149

000222RR => 00166

000223RR-A => 00182

000231RR => 00088, 00093, 00169

000233RR => 00066

000238RR => 00177

000239RR-A => 00017, 00018

000245RR-A => 00126

000247RR-A => 00081, 00096, 00101

000247RR => 00082

000251RR => 00172, 00173

000254RR-A => 00201, 00202

000257RR => 00006, 00084, 00111

000260RR => 00063, 00095, 00105

000263RR => 00187

000264RR => 00154, 00159, 00179

000269RR => 00019, 00155, 00159

000279RR => 00065, 00170

000285RR => 00088

000287RR => 00199

000299RR => 00005, 00066, 00072, 00170

000311RR => 00014, 00015, 00016, 00078, 00097, 00103, 00109

000321RR => 00072

001200AM => 00080

005232MA => 00102

015195DF => 00125

023851RS => 00159

030002PR => 00190

098951SP => 00126

999999EX => 00001, 00004, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00023, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 000

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARA CÍVEL**Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior**

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 01002029249-5

Requerente: S.L.S., Requerido: S.F.S. =>Transferência Realizada, Valor da Causa: R\$ 10,00 Adv - Não consta registro de advogado.

GUARDA DE MENOR

Requerente: E.O.G., Requerido: O.S.A.J. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - José João Pereira dos Santos.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00003 - 01003058708-2

Requerente: P.A.C.N., Requerido: A.C.M.A. =>Distribuição por Sorteio, Adv - Wallace Rodrigues da Silva.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00004 - 01002029251-1

Requerente: S.I.S., Requerido: S.F.S. =>Transferência Realizada, Valor da Causa: R\$ 100,00 Adv - Não consta registro de advogado **
AVERBADO **

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00005 - 01003058726-4

Requerente: Y.M.C.C., Requerido: H.M.C. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 12.000,00 Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00006 - 01003058703-3

Requerente: R.E.T.A. e outros =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 8.100,00 Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

2A VARA CÍVEL

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00007 - 01003058712-4

Autor: Vitlás Emmanuel Pereira Cantanhede, Réu: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 3.000,00 Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

3A VARA CÍVEL

AVERBAÇÃO

00008 - 01003058691-0

Autor: Rosilda Magalhães Miranda, Réu: James Miranda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

PRECATÓRIA CÍVEL

00009 - 01003058729-8

Requerente: Aline Karen Marconi, Requerido: Ismael Joaquim de Oliveira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00010 - 01003058730-6

Requerente: Dionleno do Nascimento Lima, Requerido: Antonio Vilarino da Cunha =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00011 - 01003058734-8

Requerente: Verilson Nascimento de Souza, Requerido: K.v. da Costa =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.000,00 Adv - Não consta registro de advogado.

00012 - 01003058737-1

Requerente: Suelen de Sousa Silva, Requerido: Jhonson da Silva e Silva =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.200,00 Adv - Não consta registro de advogado.

00013 - 01003058738-9

Requerente: Terezinha Ribeiro Reis =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

REGISTRO CIVIL

00014 - 01003058720-7

Requerente: Fabiana Ferreira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00015 - 01003058721-5

Requerente: Raimundo Carneiro Silva =>Distribuição por Sorteio, Audiência Designada: dia 12/02/2003 às 08:00 Adv - Emira Latife Lago Salomão.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00016 - 01003058722-3

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2581** Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003
Requerente: Jordan Suany de Souza =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 311,00 - Audiência Designada: dia 23/04/2003 às 09:30 Adv - Emira Latife Lago Salomão.

4A VARA CÍVEL

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00017 - 01003058724-9

Autor: Banco Dibens S/A, Réu: Felix Alves de Araújo =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 775,49 Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

ORDINÁRIA

00018 - 01003058725-6

Requerente: Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, Requerido: Diacui Maria Aquino Teixeira =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 2.556,97 Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

5A VARA CÍVEL

DECLARATÓRIA

00019 - 01003058719-9

Autor: Casa Lira & Cia Ltda, Réu: Classitel Editora de Listas Ltda =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 100,00 Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

7A VARA CÍVEL

ALVARÁ JUDICIAL

00020 - 01003058711-6

Requerente: Andreza Medeiros Silva do Nascimento =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - Vicenzo Di Manso.

00021 - 01003058723-1

Requerente: Nilce Alves das Chagas =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 8.370,59 Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

ARROLAMENTO DE BENS

00022 - 01003058727-2

Requerente: O.N.P.L., Requerido: P.S.L.L. =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00023 - 01003058731-4

Requerente: L.M.F., Requerido: E.E. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - Não consta registro de advogado.

GUARDA DE MENOR

00024 - 01003058706-6

Requerente: M.C.D.S., Requerido: L.B.N. e outros =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

2A VARA CRIMINAL

CRIME DE TÓXICOS

00025 - 01002040585-7

Réu: Deniz Francisco de Oliveira e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00026 - 01002040586-5

Réu: Jorge Andre Sousa Garcia e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00027 - 01002040587-3

Réu: Antônio Firmino da Silva Sobrinho =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00028 - 01002040588-1

Réu: Leomir Ramos de Souza e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00029 - 01002040589-9

Réu: Geida Fereira de Souza e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00030 - 01002040592-3

Réu: Reginaldo Mariano D Melo e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00031 - 01002040616-0

Réu: Terezinha Aguiar Parente e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

Réu: Maria Celi Fernandes Silva =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00033 - 01002040620-2

Réu: Admilton da Silva Feitosa =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00034 - 01002040624-4

Réu: Marcos Aurélio Amora da Silva =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00035 - 01002040626-9

Réu: Antônio Cláudio Loureto de Souza =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00036 - 01002040628-5

Réu: Maria das Graças de Andrade e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00037 - 01002040630-1

Réu: Cleci Guimarães Medeiros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00038 - 01002040635-0

Réu: José Rogério Teixeira da Silva e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00039 - 01002040641-8

Réu: Honanci Rodrigues Figueiras =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00040 - 01002040653-3

Réu: David Leao da Silva e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00041 - 01002040853-9

Réu: Anderson Dantas Barbosa =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00042 - 01002040863-8

Réu: Cíntia Gomes =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00043 - 01002040919-8

Réu: Cornélio da Silva =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00044 - 01002040988-3

Réu: Evangelista Pereira Gomes =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00045 - 01002041545-0

Réu: Ajanari Abaitara da Silva =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00046 - 01002041547-6

Réu: Cleudiná da Silva Carvalho =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00047 - 01002041550-0

Réu: Jonas da Silva Nascimento Júnior =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00048 - 01002041552-6

Réu: Marcelino Araújo Brazão =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00049 - 01002041555-9

Réu: Lin Martins Vitorino =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00050 - 01002041556-7

Réu: Adalberto Aquino da Costa =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00051 - 01002041640-9

Réu: Ezequias Lopes Soares e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00052 - 01002041644-1

Réu: João dos Reis Evangelista da Silva e outros =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00053 - 01002041648-2

Réu: Maria Lídia da Silva =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00054 - 01002041650-8

Réu: Mauro Ribeiro da Silva =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00055 - 01002041652-4

Réu: Miguel de Pinto Lima =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00056 - 01002041654-0

Réu: Maria Elizabeth da Rocha =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00057 - 01002041663-1

Réu: Marcos da Silva Galvão =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00058 - 01002042393-4

Réu: Francisco Macedo da Soledade =>Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

3A VARA CRIMINAL

EXECUÇÃO DE PENA

00059 - 01003058698-5

Apenado: Joel Anderson da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

4A VARA CRIMINAL

LIBERDADE PROVISÓRIA

00060 - 01003058743-9

Requerente: Marcelo de Oliveira Macedo =>Distribuição por Dependência, Adv - Não consta registro de advogado.

5A VARA CRIMINAL

00061 - 01003058748-8

Requerente: Nadyson Sampaio da Silva =>Distribuição por Dependência, Adv - Não consta registro de advogado.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00062 - 01003058742-1

Autuado: Iremar Barros Leite =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE

ADOÇÃO/DEST. PÁTRIO PODER

00204 - 01003057456-9

Requerente: M.B.S. e outros, Requerido: J.J.R. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 400,00 Adv - Não consta registro de advogado.

CADASTRO DE ADOTANDO

00205 - 01003057458-5

Adotando: O.V.R. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 400,00 Adv - Não consta registro de advogado.

HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

00206 - 01003057457-7

Adotante: M.B.S. e outros =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 400,00 Adv - Não consta registro de advogado.

INCIDENTE PROCESSUAL

00207 - 01003057459-3

Requerente: R.S.M. e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Isaias Montanari Júnior

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Â):

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Requerente: R.W.S.S., Requerido: D.C.S. => DESPACHO: 01) Defiro fls. 103. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

ALIMENTOS - PEDIDO

00064 - 01001000008-0

Requerente: L.S.L., Requerido: D.F.L. => DESPACHO: 01) Defiro fls. 48vº. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00065 - 01001002892-5

Requerido: P.H.A.A. => DESPACHO: 01) Defiro fls. 33. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neuza Silva Oliveira.

00066 - 01001015456-4

Requerente: T.H.S.R., Requerido: F.S.S. => ATO ORDINATÓRIO: Port. 002/00. Vista ao requerente de fls. 42. Boa Vista/RR, 07/02/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Grece Maria da Silva Matos, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00067 - 01001020128-2

Requerente: N.C.N., Requerido: J.B.S.N. => DESPACHO: 01) Intime-se por edital. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00068 - 01002021442-4

Requerente: R.P.O.O. e outros, Requerido: V.P.O. => DESPACHO: 01) Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00069 - 01002031972-8

Requerente: A.L.S., Requerido: A.A.S. => ATO ORDINATÓRIO: Port. 002/00. Vista ao requerente de fls. 34. Boa Vista/RR, 07/02/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha.

00070 - 01002032133-6

Requerente: E.M.N., Requerido: J.P.N. => DESPACHO: 01) Intime-se o réu a manifestar-se, 10 dias, acerca da extinção do feito. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marta da Rocha C. Garcia.

00071 - 01002033314-1

Requerente: T.B.T.S., Requerido: R.G.S. => ATO ORDINATÓRIO: Port. 002/00. Vista ao requerente de fls. 48. Boa Vista/RR, 07/02/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00072 - 01002033621-9

Requerente: J.Y.S. e outros, Requerido: E.B.S. => DESPACHO: 01) Defiro fls. 41. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Walterlon Azevedo Tertulino.

00073 - 01002039708-8

Requerente: M.G.N., Requerido: L.F.N. => DESPACHO: 01) Reitere ofício de fls. 25, devendo ser cumprido em 48 h., sob as penas da lei. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rita de Cássia Macedo Coelho Queiroz.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00074 - 01001002422-1

Inventariante: Maria Helena Furtado dos Reis, Inventariado: Espólio de José Mácio dos Reis => ATO ORDINATÓRIO: Port. 002/00. Aos causídicos para manifestarem quanto as certidões de fls. 248 a 251. Boa Vista/RR, 07/02/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00075 - 01002028821-2

Autor: J.B.S., Réu: J.C.C. => DESPACHO: 01) Defiro fls. 66. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Roberto Guedes Amorim.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00076 - 01002051666-1

Autor: R.S.O. e outros => DESPACHO: 01) Intime-se por edital. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Álvaro Celeste Barbosa Cardoso.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00077 - 01002050774-4

Requerente: A.D.A. e outros => DESPACHO: 01) Nomeio perito o Sr. José Antônio Hirt Moreira, para proceder a vistoria/avaliação. 02) Intime-se. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00078 - 01002028823-8

Requerente: M.N.L.C.N., Requerido: M.A.N. => DESPACHO: 01) Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00079 - 01002053423-5

Requerente: M.L.B.O.A., Requerido: F.N.C.A. => DESPACHO: 01) Decreto a revelia do acionado, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02) A parte autora especifique provas. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

EXECUÇÃO

00080 - 01003058508-6

Exequente: G.K.G., Executado: A.M.U. => DESPACHO: 01) Apense-se aos autos da ação de investigação de paternidade com as mesmas partes. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - João Siebeter P. da Costa, Emilza Cardoso.

GUARDA DE MENOR

00081 - 01002051674-5

Requerente: L.F.B., Requerido: M.N.N.C. => DESPACHO: 01) Intime-se por edital. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00082 - 01002056574-2

Requerente: R.A.V.M., Requerido: E.A.V.M. => DESPACHO: 01) Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Ale Junior.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00083 - 01001002813-1

Requerente: C.C.S.F. e outros => DESPACHO: 01) Intime-se os requerentes, por edital, para dar andamento ao feito em 48hs. sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Elceni Diogo da Silva.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00084 - 01002024174-0

Requerente: R.S., Requerido: D.A.N. => DESPACHO: 01) Defiro fls. 29. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00085 - 01001002065-8

Requerente: N.L.S. e outros, Requerido: J.S.S. => DESPACHO: 01) Intime-se o peticionante de fls. 68, pessoalmente, para cumprir o despacho de fls. 72. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00086 - 01001019884-3

Requerente: L.C.P., Requerido: D.M.C. => DESPACHO: 01) Defiro fls. 35. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00087 - 01002031621-1

Requerente: H.V.S.R., Requerido: R.L.M. => DESPACHO: 01) Cite-se. No endereço fornecido às fls. 24. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00088 - 01002032118-7

Requerente: I.D.T.S., Requerido: J.M.S.L. => ATO ORDINATÓRIO: Port. 002/00. Vista a requerente para manifestar-se quanto ao ofício de fls. 137. Boa Vista/RR, 06/02/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Emerson Luis Delgado Gomes.

00089 - 01002053429-2

Requerente: R.S., Requerido: O.L.S. => DESPACHO: 01) Cite-se. No endereço fornecido às fls.14. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

JUSTIFICAÇÃO

00090 - 01002032220-1

Requerente: C.S.S., Requerido: Z.A.L. => DESPACHO: 01) Cite-se. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00091 - 01002030101-5

Autor: D.F.B., Réu: N.N.C. => DESPACHO: 01) Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00092 - 01002033547-6

Requerente: C.T.R., Requerido: A.C.R. => DESPACHO: 01) Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00093 - 01002037829-4

Requerente: M.F.R. e outros => ATO ORDINATÓRIO: Port. 002/00: Vista ao requerente de fls. 55.. Boa Vista/RR, 05/02/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Luiz Felipe de A. Jaureguy.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00094 - 01001002619-2

Requerente: J.G.B., Requerido: J.C.B. => DESPACHO: 01) Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 06/02/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

2A VARA CÍVEL**Expediente de 07/02/2003****JUIZ(A) TITULAR:**

Rommel Moreira Conrado

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A):

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Ã):

Hudson Luis Viana Bezerra

EXECUÇÃO

00114 - 01003058607-6

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, Executado: Agmon Patrocínio da Costa => DESPACHO: Do exposto, por incompetência absoluta deste Juízo, determino a remessa dos autos, através da Distribuição, após as cautelas devidas, a uma das Varas Cíveis Genéricas desta Comarca. Intimem-se. Boa Vista, 06 de fevereiro de 2003. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.

00115 - 01003058608-4

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, Executado: Abade Brum de Oliveira => DESPACHO: Do exposto, por incompetência absoluta deste Juízo, determino a remessa dos autos, através da Distribuição, após as cautelas devidas, a uma das Varas Cíveis Genéricas desta Comarca. Intimem-se. Boa Vista, 06 de fevereiro de 2003. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.

00116 - 01003058609-2

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, Executado: Neuzemira Souza Fernandes => DESPACHO: Do exposto, por incompetência absoluta deste Juízo, determino a remessa dos autos, através da Distribuição, após as cautelas devidas, a uma das Varas Cíveis Genéricas desta Comarca. Intimem-se. Boa Vista, 06 de fevereiro de 2003. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.

00117 - 01003058610-0

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, Executado: Cerâmica Santa Rita Indústria e Comércio Ltda => DESPACHO: Do exposto, por incompetência absoluta deste Juízo, determino a remessa dos autos, através da Distribuição, após as cautelas devidas, a uma das Varas Cíveis Genéricas desta Comarca. Intimem-se. Boa Vista, 06 de fevereiro de 2003. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.

00118 - 01003058686-0

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Pedro Helio e Ribeiro => DESPACHO: Cite-se a parte executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. 04, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhare-se e/ou arreste-se tantos bens quanto bastem à garantia da execução e intime-se para embargos. Fixo, provisoriamente, os honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Cumpre. Boa Vista - RR, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado Juiz de Direito.. Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

EXECUÇÃO FISCAL

00119 - 01001003183-8

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Kensaburo Doi => DESPACHO: Encaminhe-se ao arquivo provisório. (art. 40, § 3º da Lei 6.830/80). Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00120 - 01001003921-1

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Raimundo N dos Santos Ribeiro => DESPACHO: Encaminhe-se ao arquivo provisório. (art. 40, § 3º da Lei 6.830/80). Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

Executado: O Município de Boa Vista e outros => DESPACHO: Encaminhe-se ao arquivo provisório. (art. 40, § 3º da Lei 6.830/80). Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00122 - 01001019292-9

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Faria e Faria Ltda => DESPACHO: Tendo em vista o lapso temporal existente entre o ajuizamento da ação e a expedição do mandado, manifeste-se o exequente, inclusive em relação a atualização dos valores devidos. Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00123 - 01003058658-9

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Hadime Abrahim Magalhães Xaud => DESPACHO: Cite-se a parte executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. 04, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto bastem à garantia da execução e intime-se para embargos. Fixo, provisoriamente, os honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Cumpra. Boa Vista - RR, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado Juiz de Direito.. Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00124 - 01003058853-6

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Construtora Itapoan Ltda => DESPACHO: Encaminhe-se ao arquivo provisório. (art. 40, § 3º da Lei 6.830/80). Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

INDENIZAÇÃO

00125 - 01001003729-8

Autor: Auriene Batalha Reis, Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Intime-se como requerido às fls. 303. Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Vicenzo Di Manso, Anastase Vaptistis Papoortzis, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

00126 - 01002031200-4

Autor: João Ramos do Nascimento, Réu: O Município de Boa Vista => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, julgo procedentes os pedidos iniciais, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC, condenando o réu a pagar ao autor, a título de indenização por danos morais - aí incluindo-se os danos estéticos -, a quantia de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), com correção monetária e juros de meio por cento ao mês, capitalizados anualmente, a partir desta data. Condeno o réu, ainda, ao pagamento de danos materiais, correspondente ao valor do conserto da motocicleta e despesas médicas no valor de R\$ 4.648,70 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, pelos lucros cessantes, devidos ambos com correção monetária e juors de meio por cento ao mês, anualmente capitalizados, calculados desde o acidente até a presenete data. Ainda a título de danos materiais, condeno o Réu a incluir o Autor em sua folha de pagamento, com a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, até o fim de seus dias ou até que consiga exercer uma profissão remunerada no mesmo padrão, devendo tal valor ser corrigido pelos mesmos índices de correção do salário mínimo. Condeno o Réu, outrossim, ao pagamento de honorários advocatícios que fixo, com base no § 4º do art. 20 do CPC, pois vencida a Fazenda Pública, tendo em vista especialmente o grau de zelo do profissional e a complexidade da causa, igualmente elevados, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sem custas em razão da parte autora, beneficiária da justiça gratuita, não ter efetuado tal despesa e a Fazenda Pública dela ser legamente isenta. Decorrido o prazo recursal, com ou sem interposição de recurso voluntário, subam os autos ao Eg. TJRR por força de reexame necessário. P.R.I. Boa Vista, 07 de fevereiro de 2003. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira, Bernardino Dias de S. C. Neto, Silvna Borghi Gandur Pigari.

MANDADO DE SEGURANÇA

00127 - 01002053437-5

Impetrante: Natalina Vasconcelos Gavioli, Autor. Coatora: Sec Chefe Adjunto do Gabinete Civil do Governo de Roraima e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Impetrante. Boa Vista, 07.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Pedro de Araújo.

ORDINÁRIA

00128 - 01001019587-2

Requerente: Terezinha de Jesus Pereira Gomes, Requerido: Francisco de Assisi de Souza Cruz => DESPACHO: Faculto mais uma vez, emenda à petição inicial não só quanto aos fatos e fundamentos jurídicos, mormente porque não se trata de processo de execução, como parece crer a parte autora, mas também quanto a legitimidade passiva. Boa Vista, 06.02.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Agenor Veloso Borges, Cláudia Parente Cavalcanti.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Décio Dias Feu

ESCRIVÃO(Ã):

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00149 - 01001005441-8

DEPÓSITO

00150 - 01001005174-5

Autor: Adbrás Administradora Brasil S/c, Réu: Wilson dos Santos => Ao autor sobre: certidão de fls. 189 (Port. 02/99) Adv - Vilmar Francisco Maciel, Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO

00151 - 01001005243-8

Exequente: Adbrás Administradora Brasil S/c, Executado: Emiliano Natal do Nascimento => A parte autora sobre: certidão de fls. 262 (Port. 02/99) Adv - Sivirino Pauli, Messias Gonçalves Garcia.

00152 - 01001005268-5

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A, Executado: José Pedro dos Reis e outros => Ao autor sobre: certidão de fls. 88 (Port. 02/99) Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00153 - 01001005308-9

Exequente: Oséias Ferreira Sobrinho, Executado: José Juarez Mesquita => A parte autora sobre: certidão de fls. 55 (Port. 02/99) Adv - Sivirino Pauli.

00154 - 01001005314-7

Exequente: Banco Itaú S/A, Executado: Lourival Soares Campelo => Ao autor sobre: certidão de fls. 70 (Port. 02/99) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00155 - 01001005334-5

Exequente: Casa Lira & Cia Ltda, Executado: Valmir Pereira dos Santos => Ao autor sobre: certidão de fls. 38 (Port. 02/99) Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista.

00156 - 01001005369-1

Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Sidney do Nascimento Ramos e outros => A parte autora sobre: certidão de fls. 51 (Port. 02/99) Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00157 - 01001005378-2

Exequente: Importadora e Exportadora Trevo Ltda, Executado: Araújo Guimarães => Ao autor sobre: certidão de fls. 35 (Port. 02/99) Adv - Sivirino Pauli.

00158 - 01001005384-0

Exequente: Hidra Comercial Ltda, Executado: Meviel Construção e Comércio Ltda => A parte autora sobre: certidão de fls. 123 (Port. 02/99) Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00159 - 01001005386-5

Exequente: Comercial de Alimentos Norte Ltda, Executado: Hugo Alves Teixeira => Ao autor sobre: certidão de fls. 34 (Port. 02/99) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Luiz Fernando Teixeira Migliorin.

00160 - 01001005437-6

Exequente: Norte Localiza Rent A Car, Executado: Sj Cavalcante => Ao autor sobre: certidão de fls. 27 (Port. 02/99) Adv - Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida.

00161 - 01001005457-4

Exequente: Joly Confecções Ind e Com Ltda, Executado: M F Magalhães Costa => Ao autor sobre: certidão de fls. 50 (Port. 02/99) Adv - Sivirino Pauli.

00162 - 01001005562-1

Exequente: Banco da Amazônia S/A, Executado: Espólio de Luiz Rodrigues Barros e outros => Ao autor sobre: certidão de fls. 150 V (Port. 02/99) Adv - Sivirino Pauli.

00163 - 01001005572-0

Exequente: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense, Executado: Ercília Maria Mendes Tomaz => Ao autor sobre: certidão de fls. 49 (Port. 02/99) Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00164 - 01001005671-0

Exequente: Real Seguradora S/A, Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => Ao autor sobre: certidão de fls. 87 (Port. 02/99) Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

00165 - 01001005676-9

Exequente: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense, Executado: Jaber Moisés Xaud => Ao autor sobre: certidão de fls. 47 (Port. 02/99) Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

00166 - 01002026902-2

Exequente: Aldemurpe Oliveira de Barros, Executado: José Geraldo de Andrade => Ao autor sobre: certidão de fls. 21 (Port. 02/99) Adv - Oleno Inácio de Matos.

00167 - 01002035895-7

Exequente: Jose Souza da Silva, Executado: Emira Barros Filgueira => Ao autor sobre: certidão de fls.89 (Port. 02/99) Adv - Messias Gonçalves Garcia, Natanael Gonçalves Vieira.

MONITÓRIA

00168 - 01001005401-2

Autor: Importadora e Exportadora Trevo Ltda, Réu: Janair Panzin => A parte autora sobre: certidão de fls. 37 (Port. 02/99) Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily.

00169 - 01002026860-2

Autor: Ernani Mennerat Solon de Pontes, Réu: R F Gontijo => Ao autor sobre: certidão de fls.54 (Port. 02/99) Adv - Angela Di Manso, Valéria Finatti Tommasi Mantovani.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Angelo Augusto Graça Mendes

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Lana Leitão Martins de Azevedo

Marcelo Mazur

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00170 - 01002041474-3

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima, Requerido: Wilson José dos Santos e outros => Despacho: Não vislumbro a necessidade de produção de provas em audiência portanto, decido pelo julgamento antecipado da lide. Façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Neuza Silva Oliveira.

ACIDENTE DE TRABALHO

00171 - 01001007373-1

Autor: José Paixão Alves dos Reis, Réu: Geotécnica Poços Artesianos Const Serv Gerais Ltda => Despacho: Esclareça o autor a petição de fls. 194, mencionando o titular da conta bancária referida. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Diogenes Santos Porto, Ronaldo Mauro Costa Paiva.

COMINATÓRIA

00172 - 01003058696-9

Requerente: Abdon Fernandes de Souza, Requerido: Centro Educacional Macunaima Ltda => Final de decisão: "... Sendo assim, diante dos fundamentos anteriormente expostos, ANTECIPÓ OS EFEITOS DA TUTELA, na forma do artigo 273 do Código de Processo Civil, para determinar ao réu, Centro Educacional Macunaíma Ltda., que se abstenha de aplicar os índices de 33,04% e 37,50% para majoração das anuidades das prestações de serviços educacionais e dos índices de 56,49% e 45,33% para majoração das anuidades de materiais didáticos, adotando-se, provisoriamente, para ambos os casos, o índice oficial do ano de 2002, calculado pelo IBGE com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como para determinar que se reservem vagas aos menores Alexandre Abdon Batista Pinto Fernandes e Gabriel Abdon Batista Pinto Fernandes, no turno matutino, nas turmas seqüenciais, para que nenhum prejuízo sofram. Fixo, ainda, na forma do parágrafo 3º do artigo 273 c/c parágrafo 5º do artigo 461, multa no valor de R\$ 100,00, ao dia, pelo descumprimento desta decisão. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se." Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Intimação da parte autora para pagamento de diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 9,00 (nove reais). Adv - Abdon Fernandes de Souza.

00173 - 01003058714-0

Requerente: Astrid Barbosa Marques, Requerido: Centro Educacional Macunaima Ltda => Final de decisão: "... Sendo assim, diante dos fundamentos anteriormente expostos, ANTECIPÓ OS EFEITOS DA TUTELA, na forma do artigo 273 do Código de Processo Civil, para determinar ao réu, Centro Educacional Macunaíma Ltda., que se abstenha de aplicar os índices de 33,04% e 37,50% para majoração das anuidades das prestações de serviços educacionais e dos índices de 56,49% e 45,33% para majoração das anuidades de materiais didáticos, adotando-se, provisoriamente, para ambos os casos, o índice oficial do ano de 2002, calculado pelo IBGE com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, bem como para determinar que se reservem vagas às menores Biana Marques de Mattos e Clara Marques de Mattos, no turno matutino, nas turmas seqüenciais, para que nenhum prejuízo sofram. Fixo, ainda, na forma do parágrafo 3º do artigo 273 c/c parágrafo 5º do artigo 461, multa no valor de R\$ 100,00, ao dia, pelo descumprimento desta decisão. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se." Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Intimação da parte autora para pagamento de diligências do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 9,00 (nove reais) Adv - Abdon Fernandes de Souza.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00174 - 01003058505-2

Consignante: K.C.H.E.I., Consignado: V.K.L. => Despacho: Remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para correção do nome da parte ré. Efetue o consignante depósito no valor mencionado no prazo de 05 (cinco) dias. Cite-se a parte ré para responder no prazo legal. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Intimação da parte autora para pagamento de diligências do Sr. Oficial de Justiça no Valor de 4,50(quatro reais e cinquenta centavos). Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

DECLARATÓRIA

00175 - 01002042888-3

Autor: Terezinha Roraima Nogueira, Réu: Editora Três Ltda => Em audiência o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: " A parte autora desistiu da oitiva das demais testemunhas pelo que foi deferido por este julgador. Quanto as alegações finais convencionaram as partes, sendo igualmente deferido, pela apresentação de memoriais pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Nesse momento faço juntada de documento apresentado pela parte autora. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes. " Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Milton César Pereira Batista, Francisco das Chagas Batista.

EXECUÇÃO

00176 - 01001007259-2

Exequente: Alvaro Rizzi de Oliveira, Executado: Gilberto Inácio de Araújo e outros => Despacho: Ao executado sobre fls. 93. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00177 - 01001007371-5

Exequente: Mudanças Triunfo Ltda, Executado: Amarildo José dos Santos => Despacho: Constatou que satisfeita está a exigência de fls. 55, posto que o próprio exequente formulara o pedido. Ao executado sobre fls. 53. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Agenor Veloso Borges, Maria Gorete Moura de Oliveira.

00178 - 01001007627-0

Exequente: Banco Econômico S/A, Executado: Pb Filho e outros => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Paulo Sérgio Bríglia.

00179 - 01001007647-8

Exequente: Juliana Soares Amorim, Executado: Rf Gontijo => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte requerente para publicação do Edital de fl. 162, e para pagamento diligências do Oficial de Justiça no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2003. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00180 - 01001007684-1

Exequente: Roraitur Viagens e Turismo Ltda, Executado: Marilza Carvalho Damasceno => Despacho: Esclareça o exequente fls. 107 e 108, ou seja, se pretende a remoção de bens não penhorados - exatamente por serem impenhoráveis. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00181 - 01001007798-9

Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Maria Luiza de Pinho Bezerra e outros => Despacho: Intimem-se os executados - e não exequentes - para a providência exigida às fls. 81, primeira parte. Esclareça o exequente o pedido final de fls. 79. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Messias Gonçalves Garcia.

00182 - 01002050398-2

Exequente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda, Executado: Saulo Romero de Andrade Silva => Despacho: Ao executado sobre fls. 50/51. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00183 - 01002055463-9

Exequente: Jorge da Silva Fraxe, Executado: José Newton de Souza => Despacho: Ao exequente sobre fls. 33. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00184 - 01002055453-0

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza, Executado: Maria Salete Brambila => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação das parte exequente para pagamento diligências do Oficial de Justiça no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2003. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00185 - 01001007778-1

Exequente: Serviços Gerais de Segurança Ao Patrimônio Ltda, Executado: Cooperativa dos Profissionais de Saúde => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte exequente para complementação de diligências do Oficial de Justiça no valor de R\$ 9,00 (nove reais). Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2003. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Maria da Glória de Souza Lima ** AVERBADO **

INDENIZAÇÃO

00186 - 01002026871-9

Autor: Walberlan da Silva Alves e outros, Réu: Cri Gelo => Despacho: Defiro fls. 200. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Maria do Socorro R de Freitas, Daysy Gonçalves Q. Ribeiro.

00187 - 01002028701-6

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2581 Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003
Autor: Manoel Roberto da Silva Peres, Réu: Serraria e Madeireira Paganoti e outros => Despacho: Intime-se o autor da certidão supra. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Rárisson Tataira da Silva.

00188 - 01002037837-7

Autor: José Carlos Barbosa Cavalcante, Réu: Banco Real S/A => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação das parte autora para pagamento diligências do Oficial de Justiça no valor de R\$ 9,00 (nove reais). Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2003. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Luciana Olbertz Alves, Sivirino Pauli.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00189 - 01002026801-6

Autor: Maikan Agrosilvopastoril Ita, Réu: João José da Silva e outros => Em audiência o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: " Tendo em vista o termo da instrução ao Cartório para abrir conclusão para sentença. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz, encerrar o presente termo que vai assinado por todos os presentes. " Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. (a) Ângelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Geraldo João da Silva.

ORDINÁRIA

00190 - 01001007961-3

Requerente: Ivone Souza de Almeida, Requerido: Imobiliária Potiguar Ltda e outros => Despacho: Certifique o cartório a intimação da apelada para apresentação das contra-razões referente ao recurso de fls. 105/112. Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio O.f.cid, Miguel José dos Santos.

00191 - 01002056320-0

Requerente: Richardson de Souza Pereira, Requerido: Maria do Carmo Pinheiro Leitao => Final de Decisão: "... Primeiramente, destaco que o art. 273 do CPC, ao tratar da antecipação dos efeitos à tutela, existe para tanto o cumprimento de dois efeitos, quais sejam, a verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável. Ainda que possível fosse constatar o fundado receio de dano irreparável, o mesmo não se poderia afirmar quanto ao segundo requisito. Assim, não se constata nos autos a existência da prova inequívoca da verossimilhança da alegação, requisito indispensável para a supracitada antecipação. Junta o autor às fls. 05 recibo de pagamento referente à compra do automóvel objeto da lide, fornecido por José Barnabé Filho, em tese, proprietário do automóvel, conforme documento acostado às fls. 06. Sabe-se, entretanto, que o certificado de registro de automóvel não é indispensável para transferência de propriedade, posto que bem móvel transfere-se pela tradição (art. 1.226, Novo Código Civil). O escopo daquele é principalmente permitir um maior controle das autoridades responsáveis sobre bem considerado perigoso à incolumidade pública, regularizando, por assim dizer, sua utilização. No caso em tela, tanto o autor como afirma, poderia ser o legítimo proprietário do bem, quanto a ré Maria do Carmo Pinheiro Leitão - já que não se sabe a que título fora efetuado o pagamento do automóvel, cujo o recibo está às fls. 05. Temeraria seria, portanto, a antecipação dos efeitos da Tutela, diante dos fatos e documentos trazidos aos autos, sem audiência da parte contraria. Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, DEIXO, POR ORA, DE ANTECIPAR OS EFEITOS DA TUTELA por não vislumbrar a presença do requisito da verossimilhança da alegação exigida pelo art. 273 do CPC. Cite-se. Intime-se. Publique-se." Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2003. (a) Ângelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cezar Dias Menezes

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(A):

Josefa Cavalcante de Abreu

ALIMENTOS - PEDIDO

00095 - 01002027002-0

Requerente: L.S.P., Requerido: J.B.N.P. => DESPACHO: Diga a DPE/RR, sobre a certidão de fls. 22v. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00096 - 01002051421-1

Requerente: S.M.P., Requerido: A.P.S. => DESPACHO: Diga a DPE/RR, sobre a certidão de fls. 16v. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00097 - 01002051938-4

Requerente: S.O.M.R., Requerido: H.A.R.V. => DESPACHO: Diga a DPE/RR, sobre a certidão de fls. 16v. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ALVARÁ JUDICIAL

00098 - 01003058101-0

Requerente: Raimunda Soares da Silva => DESPACHO: Vista ao MP. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

00099 - 01003058553-2

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2581** **Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003**
Requerente: Sander Lima de Souza e outros => DESPACHO: Vista ao MP. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00100 - 01003058159-8

Inventariante: Maria Anete Magalhaes Surdi => DESPACHO:R.H. a) Nomeio o(a) Sr(a). M.A.M.S., para exercer o cargo de inventariante do espólio de I.S., devendo, em cinco dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00101 - 01002026863-6

Requerente: S.A.A.A., Interditado: E.B.A. => DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA: A perícia médica foi designada para o dia 11/03/2003, às 09:00 horas. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Christianne Gonzales Leite.

00102 - 01002048561-0

Requerente: F.R.N., Interditado: T.C.N. => DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA: A perícia médica, foi designada para o dia 14/03/2003, às 08:00 horas. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Adv - Christianne Gonzalez Leite.

DECLARATÓRIA

00103 - 01003057947-7

Autor: M.E.E.S.D., Réu: R.L.L. => DESPACHO: Da perfuntória análise da exordial, verifica-se ter havido equívoco do Juízo Distribuidor em relação ao envio destes autos para este Juízo de Família, tudo em razão notória ausência de competência material para a causa. Assim, após baixa na distribuição, retornem os autos aquele juízo. Publique-se e intim-se. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00104 - 01003057933-7

Requerente: J.J.S., Requerido: M.H.L. => DESPACHO: Vista ao MP. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00105 - 01003058513-6

Requerente: A.F.T.A. e outros => DESPACHO: Vista ao MP. Segredo de Justiça. Justiça Gratuita. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

EXECUÇÃO

00106 - 01003058121-8

Exequente: S.P.L., Executado: S.S.L. => DESPACHO: Dei-me por suspeito nos autos do processo principal, pelo que a presente execução também deverá ser conduzido pelo douto substituto legal. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

00107 - 01003058589-6

Exequente: R.L.S., Executado: C.R.S. => DESPACHO: Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 05. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00108 - 01003058619-1

Requerente: J.V.S.A. e outros => DESPACHO: Segredo de justiça. Justiça Gratuita. Vista ao MP. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00109 - 01002056557-7

Requerente: L.G.R., Requerido: V.A.N.R. => DESPACHO: Vista ao MP. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00110 - 01003057919-6

Requerente: I.B.P.D., Requerido: F.J.D. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de Justiça. c) defiro o pedido de justiça gratuita. d) Cite-se, e0 Intimem-se. Colha-se o nº da CI, CPF e filiação do réu. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00111 - 01003058127-5

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2581** **Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003**
Requerente: A.M.L. e outros => DESPACHO: R.H. b) segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designe-se audiência de ratificação. e) Intimem-se. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00112 - 01003058605-0

Requerente: J.F.P., Requerido: H.B.F. => DESPACHO: Intimem-se, o ilustre advogado do requerente a assinar a inicial, em dez dias, pois aquela está apógrafa. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - James Pinheiro Machado.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00113 - 01003057935-2

Requerente: A.A.S., Requerido: M.D.A.S. => DESPACHO: R.H. b) segredo de justiça. c) defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designe-se audiência de Conciliação. e0 Cite-se. f) Intimem-se. Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Hindenburgho Alves de O. Filho.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(Ã):
Eliana Palermo Guerra

DESAPROPRIAÇÃO

00129 - 01002031235-0

Expropriante: O Município de Boa Vista, Expropriado: Mário Júnior Couto Dias => DESPACHO: A procuração de fls. 109 não dá poderes ao outorgado para contratar advogados em nome do outorgante, pelo que faculta, no prazo de cinco dias a regularização da representação do expropriado. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - João Alfredo de A. Ferreira, Francisco Alves Noronha.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

00130 - 01001015080-2

Excipiente: Penta Pena Transportes Aéreos S/A e outros, Excepto: Mm Juiz da 8A Vara Cível => INTIMAÇÃO: Intimar as partes requeridas para efetuar pagamento de custas, no prazo de cinco (5) dias. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

00131 - 01001015588-4

Excipiente: Penta Pena Transportes Aéreos S/A e outros, Excepto: Juiz de Direito da Segunda Vara Cível => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 176. Boa Vista, 05/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Messias Gonçalves Garcia.

EXECUÇÃO

00132 - 01002029890-6

Exequiente: Paulo Marcelo Aguiar de Albuquerque e outros, Executado: Marcus Vinícius S Campos e outros => DESPACHO: Despacho hoje, após férias coletivas. 01- Chamo o feito à ordem. Autue-se em apartado a exceção de pré-executividade(fls. 24/48) e a sua contestação (fls. 57/62), vindo-me, após cls. 02- Homologo a desistência de execução em relação a Marcos Vinicius S. Campos- anote-se. 03- Suspendo o trâmite da presente execução até a solução de exceção oposta. Boa Vista, 05/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

EXECUÇÃO FISCAL

00133 - 01001009015-6

Exequiente: O Município de Boa Vista, Executado: Edvar Mateus de Souza => DESPACHO: RH. 01- Suspendo a execução pelo prazo de 01(hum) ano, com base no art. 40 § 2º da Lei nº 6830/80. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00134 - 01001009035-4

Exequiente: O Município de Boa Vista, Executado: Js Ferreira => DESPACHO: RH. 01- Face a certidão de fls. 36v, torno sem efeito o despacho de fls. 35, no que tange o item nº 01.Assim, defiro o pedido de fls. 32. 02- Cumpra-se o item 02. Boa Vista, 05/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00135 - 01001009223-6

Exequiente: O Município de Boa Vista, Executado: Natanael João de Lima => DESPACHO: RH. 01- Suspendo a execução pelo prazo de 01(hum) ano, com base no art. 40 § 2º da Lei nº 6830/80. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00136 - 01001009225-1

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Rubens de Souza Bento => DESPACHO: RH. 01- Suspendo a execução pelo prazo de 01(hum) ano, com base no art. 40 § 2º da Lei nº 6830/80. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00137 - 01001009367-1

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Júlia Silva de Vasconcelos => DESPACHO: RH. 01- esclareça o Sr. Procurador do Município sobre o pedido de fls. 20, uma vez que inexiste mandado juntado às fls. 11. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00138 - 01001009735-9

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Sales e Amorim Ltda e outros => DESPACHO: RH. 01- Autue-se em apenso a petição de embargos - fls. 37. 02- Após, intime-se a Fazenda Pública, para, querendo, impugná-los. 03- ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção, Natanael Gonçalves Vieira.

00139 - 01001009929-8

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Martinha Raimunda de Souza => DESPACHO: RH. 01- Suspendo a execução pelo prazo de 01(hum) ano, com base no art. 40 § 2º da Lei nº 6830/80. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00140 - 01001015836-7

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: G Móveis Indústria Madereira de Roraima Ltda => DESPACHO: RH. 01- Cite-se por edital, conforme requerido. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00141 - 01002036858-4

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Edilson Bezerra Gomes => DESPACHO: RH. 01- Cite-se por edital, conforme requerido. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Severino do Ramo Benício.

00142 - 01002036946-7

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Ap Pereira & Cia Ltda => DESPACHO: RH. 01- Cite-se por edital, conforme requerido. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Severino do Ramo Benício.

00143 - 01002036963-2

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Gonçalo Edilson Lima => DESPACHO: RH. 01- Suspendo a execução pelo prazo de 01(hum) ano, com base no art. 40 § 2º da Lei nº 6830/80. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Severino do Ramo Benício.

00144 - 01002038757-6

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: R Fontana => DESPACHO: RH. 01- esclareça o Sr. Procurador do Município sobre o pedido de fls. 20, uma vez que inexiste mandado juntado às fls. 11. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Severino do Ramo Benício.

00145 - 01002046074-6

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Comercial Itajaí Ltda => DESPACHO: RH. 01- Suspendo a execução pelo prazo de 01(hum) ano, com base no art. 40 § 2º da Lei nº 6830/80. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Severino do Ramo Benício.

00146 - 01002046998-6

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Perpetua Cavalcante de Melo => DESPACHO: RH. 01- Cite-se por edital, conforme requerido. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Severino do Ramo Benício.

00147 - 01002051763-6

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Airton Cruz Souza => DESPACHO: RH. 01- Suspendo a execução pelo prazo de 01(hum) ano, com base no art. 40 § 2º da Lei nº 6830/80. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Severino do Ramo Benício.

00148 - 01002052072-1

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Maria de Lurdes Tavares Vasconcelos => DESPACHO: RH. 01- Suspendo a execução pelo prazo de 01(hum) ano, com base no art. 40 § 2º da Lei nº 6830/80. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 06/02/2003 - Juiz Titular da 8A Vara Cível - César Henrique Alves. Adv - Severino do Ramo Benício.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A):

Carlos Paixão de Oliveira

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

João Xavier Paixão

ESCRIVÃO(Ã):

Glaysom Alves da Silva

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00192 - 01001010133-4

Réu: Carlos Augusto Silveira => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 12/03/2003 às 08:30 horas. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00193 - 01002052186-9

Réu: Francisco Assis Lima de Queiroz => Libelo para contrariedade. Vista à defesa. Adv - Luiz Augusto Moreira.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Gursen de Miranda

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Décio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(Ã):

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00194 - 01001011417-0

Réu: Alcimar Soares Furtado => DECISÃO: ...Desta forma, em face do exposto, recebo a Denúncia em desfavor de, ALCIMAR SOARES FURTADO dando-o como incursa nas sanções previstas no artigo 16, da Lei nº 6.368/76 (Proc. n.º 010 01 011417-0). Nos termos do artigo 367, do Código de Processo Penal Brasileiro, "o processo seguirá sem a presença do acusado". Designe o Cartório data para a audiência de instrução e julgamento. Intimese as testemunhas, o Defensor e notifique-se o Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR); em 04 de fevereiro de 2003. Gursen de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00195 - 01001011417-0

Réu: Alcimar Soares Furtado => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03/10/2003 às 11:00 horas. Adv - Não consta registro de advogado.

00196 - 01001011526-8

Réu: Nelízia de Souza Veras => DECISÃO: ...Desta forma, em face do exposto, com fundamento no § 4.º, do artigo 22, da Lei 6.368/76, de 21 de outubro de 1976, e no artigo 341, do Código de processo Penal, DECRETO a revelia da acusada NELÍZIA DE SOUZA VERAS, nos autos do Proc. n.º 010 01 011526-8. Encaminhe-se à Defensoria Pública, para oferecer alegações preliminares, no prazo legal (Lei 6368/76: art.22, § 6.º). Ciente o Ministério Público. P. e C. Comarca de Boa Vista (RR); em 04 de fevereiro de 2003. Gursen de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00197 - 01001011628-2

Réu: Eduardo Araújo da Conceição => SENTENÇA: Vistos, etc. ...Desta forma, em face do exposto, de ofício e com fundamento no inciso VI, do artigo 109, c/c, artigo 110, todos do Código Penal brasileiro, reconheço haver operado a prescrição da pretensão executória do Estado nos presentes autos e, consequentemente, DECLARO, por sentença a extinção da pretensão executória, pela prescrição, em relação ao acusado EDUARDO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, Proc. n.º 0010 01 011628-2, da 2.A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista (RR). Recolha-se o mandado de prisão. Anotações e comunicações de praxe, Ciente o Ministério Público. Após o trânsito em julgamento, baixas necessárias. P. R. I. C. Comarca de Boa Vista (RR), em 05 de fevereiro de 2003. Gursen de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00198 - 01001011758-7

Réu: Terezinha Duarte de Lima => DESPACHO: Como requer o MP, às fls. 83v. BV.RR; em 06.FEV.03. Gursen de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal Adv - Roberto Guedes Amorim.

00199 - 01001011798-3

Réu: Manoel da Silva Santos e outros => DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Verifico constar às fls. 70 dos autos procurações outorgadas pelo acusado Manoel da Silva Santos aos ilustres advogados Drs. Antonio Claudio de C. Theotonio e Rita Cássia Ribeiro de Souza. Com efeito, sem prejuízo da Defesa apresentada às fls. 98, oficie o Cartório aos ilustres causídicos para manifestarem-se sobre o patrocínio do Acusado. Após, incontinenti, encaminhe-se os autos à Defensoria Pública para apresentação de Defesa Preliminar (Lei 6368/76, art. 22, § 6.º), em relação ao outro acusado. P.I.C. Comarca de Boa Vista (RR); em 04 de fevereiro de 2003. Gursen de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotonio, Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00200 - 01001020276-9

Réu: Mauro Ribeiro da Silva => DESPACHO: Cumpra-se o v. Acórdão; Int. BV.RR; em 07.FEV.03. Gursen de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00201 - 01002056325-9

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2581** **Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003**
Réu: Ronaldo Luis Silveira de Campos e outros => DESPACHO: Cls. Designo o dia 19.FEV.03, às 09h, para audiência; Int. e dil. BV.RR; em 07.FEV.03. Gursen de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal Adv - Elias Bezerra da Silva.

00202 - 01002056325-9

Réu: Ronaldo Luis Silveira de Campos e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 19/02/2003 às 09:00 horas. Adv - Elias Bezerra da Silva.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Jesus Rodrigues do Nascimento

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A):

Carla Cristina Pipa

ESCRIVÃO(Â):

Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00203 - 01002056261-6

Réu: Frank Welington Pereira de Souza => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 13/02/2003 às 08:30 horas. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Alci da Rocha.

COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

000023RR => 00001
000037RR => 00001
000048RR-B => 00015
000066RR-B => 00019
000078RR-A => 00003
000110RR-B => 00002, 00013, 00017
000112RR-B => 00004
000114RR-A => 00006
000151RR-B => 00020
000155RR => 00020
000158RR-A => 00003
000160RR => 00005
000184RR-A => 00001
000187RR => 00004
000191RR-A => 00005
000197RR-A => 00004, 00006
000209RR => 00006
000223RR-A => 00002, 00013, 00017, 00018
000225RR => 00007
000226RR => 00016
000236RR-A => 00016
000264RR => 00006, 00015
000269RR => 00006
000282RR => 00013
999999EX => 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00014

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JESP 1A CÍVEL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

ESCRIVÃO(Â):

Itamar Afonso Lamounier

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 01001017473-7

Autor: Minevaldo Lopes da Silva, Réu: Macrass Construções Ltda e outros => DESPACHO: Aguarde-se em Cartório a manifestação do interessado pelo prazo de 30 dias. Intime-se. Boa Vista, 03.02.03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Maria do Socorro R de Freitas, Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00002 - 01001017514-8

Autor: Mmc Behnck, Réu: Maíza Ferreira Valverdes Matia => DESPACHO: Diga o credor. Intime-se. Boa Vista 04/02/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto.

00003 - 01001017661-7

Autor: Edson Mota Duarte, Réu: Raimundo Nonato Alencar => DESPACHO: Requeira o credor o que lhe for de direito. Intime-se. Boa Vista, 04/02/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Helder Figueiredo Pereira.

INDENIZAÇÃO

00004 - 01001001009-7

Autor: Walter Meneses, Réu: Dash Indústria e Comércio de Produtos Saneantes Ltda => DESPACHO: Cientifique-se o credor. Aguarde-se a devolução da precatória. Boa Vista, 05/02/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - José Milton Freitas, Ednaldo Gomes Vidal, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00005 - 01001017669-0

Autor: Ana Izaltina Jaureguy Benites, Réu: Unimed Boa Vista - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda => DESPACHO: Intime-se a Exequente sobre manifestação de fls. 140. Boa Vista, 03/02/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Luiz Felipe de A. Jaureguy, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00006 - 01002036702-4

Autor: Lenara do Nascimento Pinto Roque, Réu: Engecenter Engenharia Ltda => DESPACHO: Aguarde-se manifestação no arquivo. Boa Vista, 03/02/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Samuel Weber Braz, Ednaldo Gomes Vidal.

MONITÓRIA

00007 - 01001017602-1

Autor: Francisco Rodolfo Araujo Feitosa, Réu: Edilson Ribeiro de Moraes => DESPACHO: Aguarde-se manifestação do interessado no arquivo. Boa Vista, 03/02/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva.

JESP 2A CÍVEL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
ESCRIVÃO(Â):
Carlos Gутем Dutra Costa
Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00008 - 01002041137-6

Autor: Mariney Silva Viana, Réu: Mazuny L Yokoyama => final de sentença: Tendo a parte executada satisfeita a obrigação, conforme fls. 17, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R. I. Boa Vista, 26/01/03. Dr. Marcelo Mazur - Juiz substituto. Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00009 - 01002042961-8

Autor: Ivana da Costa Maduro, Réu: Eliabrio de Tal => FINAL DE SENTENÇA: Vistos os autos.... Em decorrência, considerando tudo mais que nôs consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a parte reclamada ELIÁBRIOS OLIVEIRA DA SILVA ao pagamento de R\$ 351,00 (trezentos e cinqüenta e um reais) à reclamante IVANA DA COSTA MADURO. O encimado montante deverá ser corrigido monetariamente a partir da desta decisão, de acordo com o índice oficial do E. TJRR, fazendo-se incidir, ainda, juros de mora à razão de 1,0% (um por cento) ao mês (art. 406/CCB/2001 c/c art. 161, § 1º CTN), retroativos à data da citação (art. 405/CCB/2001). Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da lei nº 9.099/95) P.R. Intimem-se. Em, 03/02/03 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Não consta registro de advogado.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00010 - 01002044654-7

Requerente: José de Ribamar Alves dos Santos, Requerido: Benjamin de Tal => final de sentença: Isso posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 52, caput, LJE c/c art. 267, IV do CPC, julgo extinto o presente feito, sem apreciação de mérito. Se, custas e honorários. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Boa Vista, 10 de dezembro de 2002. Dr. Érick C. L. Lima- Juiz de Direito. Adv - Não consta registro de advogado ** AVERBADO **

00011 - 01002051209-0

Requerente: Nadson Ney da Silva Souza, Requerido: Aspbras - Associação dos Servidores Públicos Brasileiros => DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica designado o dia 14 de fevereiro de 2003 às 11:00 hs. na sede deste Juizado. Adv - Não consta registro de advogado.

00012 - 01002052876-5

Exeqüente: Raimunda Souza da Costa, Executado: Maria do Socorro Menezes Silva => FINAL DE SENTENÇA: Vistos os autos,... Isso posto, supedaneado no citado art. 267, III, do CPC c/c art. 51, caput, Lei nº 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Sem custas. P.R. Intimem-se. Em, 04/02/03 (a) Erick . L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Não consta registro de advogado.

00013 - 01003057301-7

Exeqüente: Antonio Elisvaldo Martins Santana, Executado: Jose Marcelo dos Santos => DESPACHO: 1) Recebo a presente como monitoria; 2) Expeça-se mandado injuntivo na moldura dos arts. 1102 B e 1102 C do CPC; 3) Cumpra-se. Em, 07/02/03 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito Adv - Valter Mariano de Moura, Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00014 - 01002030402-7

Requerente: Rosinei Nascimento Dias, Requerido: Sandra Barbosa de Freitas => Final de sentença: Tendo a parte executada satisfeita a obrigação, conforme fls. 17, julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R. I. Boa Vista, 26 de dezembro de 2002. Dr. Marcelo Mazur- Juiz substituto. Adv - Não consta registro de advogado **
AVERBADO **

INDENIZAÇÃO

00015 - 01001017246-7

Autor: Verlei da Silva Bueno, Réu: Francisco Vieira Sampaio => DESPACHO: Intime-se o exeqüente para manifestar-se nos autos, indicando bens do executado passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Em, 07/02/03 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jaildo Peixoto da Silva.

00016 - 01002047040-6

Autor: João Batista Prestes, Réu: Telemar Norte Leste S/A => Final de sentença: Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem conhecimento do mérito, com base no dispositivo acima declinado. Custas pela requerente (art. 51, §2º da Lei 9.099/95). P. R. I. Boa Vista, 09 de dezembro de 2002. Dr. Érick C. . Lima. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexander Ladislau Menezes.

MONITÓRIA

00017 - 01001018256-5

Autor: Fátima Lopes de Lima, Réu: Rosa Maria S Feitosa => DESPACHO: Cite-se a executada para apresentar os bens de fls. 55 ou realizar o pagamento do débito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prisão. Em, 06/02/03 (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00018 - 01002056135-2

Autor: Maria das Graças Veras Feitosa, Réu: Manoel Ferreira do Nascimento => Cite-se. Em 27/12/02. Dr. Marcelo Mazur- Juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

POSSESSÓRIA

00019 - 01002040274-8

Autor: Gezamar Ferreira Cunha, Réu: Jose Dirceu Vinhal => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/01/2003 às 11:00 horas. Adv - Wagner José Saraiva da Silva.

JESP 3A CÍVEL

Expediente de 07/02/2003

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Marcelo Mazur

ESCRIVÃO(A):

Eliciana Carla de Sousa Santana

INDENIZAÇÃO

00020 - 01002054894-6

Autor: Jeremias Caetano Nascimento, Réu: Armando Carlos Nahmias Costa => DESPACHO: 1. Designe-se audiência conciliatória; 2. Cite-se como Requerido; 3. Requisite-se o laudo do acidente narrado na exordial da Justiça Móvel/Juizado no trânsito, conforme fls. 16/17. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 24 de março de 2003 às 10:30 horas. Boa Vista, em 04 de fevereiro de 2003. (a) ELAINE CRISTINA BIANCHI, Juíza de Direito. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

4ª VARA CRIMINAL

Expediente do dia 10 de Fevereiro de 2003 para ciência e intimação das partes

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 010 021921-7

Autora: Justiça Pública

Réu(s): HEBERT MACHADO LIMA

Advogado: D.P.E

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias deles virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como acusado(s) HEBERT MACHADO LIMA, brasileiro, solteiro, montador de esquadrias, nascido em 12.07.1973, natural de Manaus/AM, denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incursão nas sanções do art. 155 do CP, como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente com este o(s) chama a comparecer(em) no Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico s/nº, Centro, a fim de justificar ausência/ descumprimento da Suspensão condicional do Processo, sob pena de revogação do benefício. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2003.

5ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito.

ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO

MM. Juiz de Direito Substituto

LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO

Escrivão

Álvaro de Oliveira Júnior

Expediente do dia 10 de fevereiro de 2003

Para ciência e intimação das partes.

ERRATA

No DPJ ANO VII – Edição 2580 que circulou no dia 08 de fevereiro de 2003.

Onde se lê:

Proc. 02 056676-5 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública

Réu: ANTONIO CARLOS MATOS PINHEIRO

Advogado **Dr. JOSÉ ROGÉRIO DE SALES**

FINALIDADE: Intimar o Advogado em epígrafe para se manifestar no prazo e para os fins do disposto no art.499 do CPP

Leia-se:

Proc. 02 056676-5 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública

Réu: ANTONIO CARLOS MATOS PINHEIRO

Advogado **Dr. JOSÉ ROGÉRIO DE SALES**

FINALIDADE: Intimar o Advogado em epígrafe para apresentar Defesa Prévia no prazo de três dias.

Proc. 02 043161-4 - AÇÃO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA

Requerente: VITÓRIO AMORIM

Advogado: **Dr. ROBERTO GUEDES DE AMORIM**

FINAL DE DECISÃO: “(...) Com razão o Ministério Público, cujo elucidativo e aprofundado parecer adoto, sem ressalvas, como fundamento para decidir pelo INDEFERIMENTO do pedido tratado nestes autos, mantendo o réu VITÓRIO AMORIM sob custódia. P.R.I. Boa Vista-RR, 31.07.02”.(a) **Dr. ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO** – Juiz de Direito.

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2003.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR

Escrivão da 5ª Vara Criminal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor MARCOS ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 06.02 a 31.03.2003, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA**
— Presidente do TRE —

CORREGEDORIA

INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 11

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA DE TODOS NÓS.

ADVOGADO: MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA.

REPRESENTADOS: OTTOMAR DE SOUSA PINTO E PAULO PEIXOTO.

CORREGEDOR: DES. MAURO CAMPELLO.

DESPACHO

À SECRETARIA JUDICIÁRIA.

NOTIFIQUEM-SE OS REPRESENTADOS PARA APRESENTAREM DEFESA NO PRAZO LEGAL.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2003.

Des. MAURO CAMPELLO – Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 12

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA DE TODOS NÓS.

ADVOGADO: MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA.

REPRESENTADOS: OTTOMAR DE SOUSA PINTO, ROMERO JUCÁ FILHO E MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ.

CORREGEDOR: DES. MAURO CAMPELLO.

DESPACHO

À SECRETARIA JUDICIÁRIA.

NOTIFIQUEM-SE OS REPRESENTADOS PARA APRESENTAREM DEFESA NO PRAZO LEGAL.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2003.

Des. MAURO CAMPELLO – Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 13

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA DE TODOS NÓS.

ADVOGADO: MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA.

REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO OTTOMAR DE SOUSA PINTO, MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ E ROMERO JUCÁ FILHO.

CORREGEDOR: DES. MAURO CAMPELLO.

DESPACHO

À SECRETARIA JUDICIÁRIA.

NOTIFIQUEM-SE OS REPRESENTADOS PARA APRESENTAREM DEFESA NO PRAZO LEGAL.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2003.

Des. MAURO CAMPELLO – Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 14

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA DE TODOS NÓS.

ADVOGADO: MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA.

REPRESENTADOS: OTTOMAR DE SOUSA PINTO E OTÍLIA PINTO.

CORREGEDOR: DES. MAURO CAMPELLO.

DESPACHO

À SECRETARIA JUDICIÁRIA.

NOTIFIQUEM-SE OS REPRESENTADOS PARA APRESENTAREM DEFESA NO PRAZO LEGAL.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2003.

Des. MAURO CAMPELLO – Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Expediente do dia 10 de Fevereiro de 2003 para ciência e intimação das partes.

PUBLICAÇÃO DO BALANÇETO MENSAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO CRISTÃO (PSDC), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima torna público o presente Balancete Mensal, nos termos do disposto no § 2º do art. 32 da Lei n.º 9.096/95. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do art. 35 da Lei suso mencionada, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão nos 05 (cinco) dias seguintes oferecer impugnação.

MÉS: 08/2002

CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
-	SEM MOVIMENTO	-0-	-0-
-	-	-0-	-0-

Boa Vista –RR, 31 de Agosto de 2.002.

Mario Souza da Rocha Mario Roberto Carabajal Lopes
Presidente **Diretor Financeiro**

PUBLICAÇÃO DO BALANÇETO MENSAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTA CRISTÃO (PSDC), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2002

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima torna público o presente Balancete Mensal, nos termos do disposto no § 2º do art. 32 da Lei n.º 9.096/95. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do art. 35 da Lei suso mencionada, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão nos 05 (cinco) dias seguintes oferecer impugnação.

MÊS: 09/2002

CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
-	SEM MOVIMENTO	-0-	-0-
-	-	-0-	-0-

Boa Vista –RR, 30 de Setembro de 2.002.

PUBLICAÇÃO DO BALANÇETO MENSAL DO PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES (PGT), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima torna público o presente Balancete Mensal, nos termos do disposto no § 2º do art. 32 da Lei n.º 9.096/95. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do art. 35 da Lei suso mencionada, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão nos 05 (cinco) dias seguintes oferecer impugnação.

MÊS: 11/2002

CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
-	SEM MOVIMENTO	-0-	-0-
-		0	0

Boa Vista -RR, 10 de janeiro de 2003.

DERMAILTON BEZERRA DA SILVA
Presidente da executiva Regional do PGT/RR
CPF: 134.451.892-34

CALIL AREB NETO
TESOUREIRO
CPF: 342.540.132-72

PUBLICAÇÃO DO BALANÇETO MENSAL DO PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES (PGT), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima torna público o presente Balancete Mensal, nos termos do disposto no § 2º do art. 32 da Lei n.º 9.096/95. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do art. 35 da Lei suso mencionada, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão nos 05 (cinco) dias seguintes oferecer impugnação.

MÊS: 12/2002

CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA SEM MOVIMENTO	ENTRADAS	SAÍDAS
-		-0-	-0-
-	-	-0-	-0-

Boa Vista –RR, 10 de janeiro de 2003.

DERMAILTON BEZERRA DA SILVA

CALIL AREB NETO

TESOUREIRO

CPF: 342.540.132-72

PUBLICAÇÃO DO BALANCETE MENSAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PT DO B), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima torna público o presente Balancete Mensal, nos termos do disposto no § 2º do art. 32 da Lei n.º 9.096/95. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do art. 35 da Lei suso mencionada, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão nos 05 (cinco) dias seguintes oferecer impugnação.

MÊS: 12/2002

CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
-	SEM MOVIMENTO	-0-	-0-
-	-	-0-	-0-

Boa Vista -RR, 1º de janeiro de 2003.

FAUSI ABRAHÃO JUNIOR

Presidente da executiva Regional do PT do B/RR

CPF: 455.256.178-20

PERCÍLIA DA CRUZ SILVA

TESOUREIRO

CPF: 225.467.582-68

VALDECIR BATISTA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 139.052.442-68

PUBLICAÇÃO DO BALANCETE MENSAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2002

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima torna público o presente Balancete Mensal, nos termos do disposto no § 2º do art. 32 da Lei n.º 9.096/95. Os Partidos Políticos, na forma do parágrafo único do art. 35 da Lei suso mencionada, poderão examinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o referido balanço e, transcorrido esse prazo, poderão nos 05 (cinco) dias seguintes oferecer impugnação.

Empresa: Diretório Regional do PTB

Data: 14/08/2002

BALANCETE ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2002

Conta do Mês	Nome da Conta	Saldo Anterior	Movimento
	Saldo Atual		
Débito	Crédito		
1.0.0.00.00.00	ATIVO		
1.1.0.0.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	9.509,80	1.400,00 1.467,71 9.442,09
1.1.1.0.00.00.00	DISPONÍVEL	1.509,80	1.400,00 1.467,71 1.442,09
1.1.1.1.00.00.00	Caixa	-	-
1.1.1.1.10.00.00	-	-	-
1.1.1.1.10.10.00	Fundo da caixa	-	-
1.1.1.2.00.00.00	BANCOS C/ MOVIMENTO	1.509,80	1.400,00 1.467,71 1.442,09
1.1.1.2.04.00.00	Banco do Brasil S/A	1.509,80	1.400,00 1.467,71 1.442,09
1.1.1.2.05.00.00	Banco	-	-
1.1.1.3.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
1.1.1.3.01.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO	-	-
1.1.1.3.01.04.00	Banco	-	-
1.1.1.3.01.05.00	Banco	-	-
1.1.3.0.00.00.00	ADIANTAMENTOS	-	-
1.1.3.1.00.00.00	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	-	-
1.1.3.1.01.00.00	Adiantamentos de Salário e Ordenados	-	-
1.3.0.0.00.00.00	ATIVO PERMANENTE	8.000,00	- 8.000,00

1.3.2.0.00.00.00	IMOBILIZADO	8.000,00	-	-8.000,00
1.3.2.1.00.00.00	BENS MÓVEIS	8.000,00	-	-
	8.000,00			
1.3.2.1.01.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.000,00	-	-8.000,00
1.3.2.1.01.01.00	Equipamentos e Informática	-	-	-
	-			
1.3.2.1.01.02.00	Equipamentos Audiovisuais	-	-	-
	-			
1.3.2.1.01.04.00	Outras Máquinas e Equipamentos	-	-	-
	-			
1.3.2.1.01.04.01	Veículos	-	-	-
	-			
1.3.2.1.03.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-	-
	-			
1.3.2.1.03.01.00	Mobiliário de Escritório	-	-	-
	-			
1.3.2.1.03.02.00	Utensílio em Geral	-	-	-
	-			

Empresa: Diretório Regional do PTB

Data: 14/08/2002

BALANÇE ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2002

Conta do Mês	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movimento
Débito	Crédito		
1.3.2.3.00.00.00	DIREITOS	-	-
1.3.2.3.01.00.00	Direito de Uso de Linha Telefônica	-	-
	-		
2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO	9.509,80	67,71
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.509,80	67,71
2.3.2.0.00.00.00	RESULTADO	9.509,80	67,71
2.3.2.1.00.00.00	RESULTADO ACUMULADO	9.509,80	67,71
2.3.2.1.01.00.00	Superavit ou Deficit de Exercícios Anteriores	13.528,83	13.528,83
2.3.2.1.01.00.00	Deficit ou Superavit do Exercício em Curso	(4.019,03)	67,71
4.0.0.0.00.00.00	CONTAS DE RESULTADO	-	1.467,71
4.1.0.0.00.00.00	RECEITAS OPERACIONAIS	8.400,00	1.400,00
4.1.2.1.00.00.00	Cotas Recebidas	8.400,00	1.400,00
4.1.5.0.00.00.00	RECEITAS FINANCEIRAS	-	-
4.1.5.1.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	-	-
4.1.5.1.04.00.00	Rendas e Aplicações Financeiras	-	-
4.1.7.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	-	-
4.1.7.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	-	-
4.1.7.1.06.00.00	Outras Receitas	-	-
5.1.0.0.00.00.00	Déficit	-	-
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS	8.400,00	1.467,71
3.1.0.0.00.00.00	DESPESAS OPERACIONAIS	8.400,00	1.467,71
3.1.2.0.00.00.00	DESPESAS EFETUADAS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO	8.400,00	1.467,71
3.1.2.1.00.00.00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.400,00	1.467,71
3.1.2.1.01.00.00	DESPESAS COM PESSOAL	-	-
3.1.2.1.01.01.00	Salários e Ordenados	-	-
3.1.2.1.01.02.00	Férias	-	-
3.1.2.1.01.03.00	13º Salário	-	-
3.1.2.1.01.04.00	Previdência Social	-	-
Empresa: Diretório Regional do PTB		Data: 14/08/2002	

BALANÇE ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2002

Conta do Mês	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movimento
Débito	Crédito		
3.1.2.1.01.05.00	FGTS	-	-
3.1.2.1.01.06.00	PIS S/Folha de Pagamento	-	-
3.1.2.1.01.08.00	Auxílio Alimentação	-	-
3.1.2.1.01.09.00	Auxílio Transporte	-	-
3.1.2.1.01.10.00	Assistência Médica e Social	-	-
3.1.2.1.01.11.00	Rescisão de Contrato de Trabalho	-	-
3.1.2.1.01.12.00	Treinamento e Cursos	-	-

3.1.2.1.01.13.00	Lanches e Refeições	-	-	-	-
3.1.2.1.01.14.00	Outras Despesas com Pessoal	-	-	-	-
3.1.2.1.02.00.00	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	-	-	-	-
3.1.2.1.02.01.00	Locação de Bens Móveis	-	-	-	-
3.1.2.1.03.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS	-	-	37.482,75	37.482,75
3.1.2.1.03.01.00	Passagens e Conduções	-	-	-	-
3.1.2.1.03.02.00	Diárias	-	-	-	-
3.1.2.1.03.03.00	Fretes e Carretos	-	-	-	-
3.1.2.1.03.04.00	Outras Despesas com Transportes e Viagens	-	-	-	-
3.1.2.1.04.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	6.000,00	650,00	-	6.650,00
3.1.2.1.04.01.00	Serviços Contábeis	500,00	250,00	-	750,00
3.1.2.1.04.02.00	Serviço de Processamento de Dados	-	-	-	-
3.1.2.1.04.03.00	Consultoria Jurídica	-	-	-	-
3.1.2.1.04.05.00	Outros Serviços Técnicos Profissionais	5.500,00	400,00	-	5.900,00
3.1.2.1.04.06.00	Encargos Sociais	-	-	-	-
3.1.2.1.05.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.081,95	-	-	3.081,95
3.1.2.1.05.01.00	Material de Expediente	361,96	-	-	361,96
3.1.2.1.05.02.00	Materiais Impressos	619,99	-	-	619,99
3.1.2.1.05.03.00	Materiais de Processamento de Dados	-	-	-	-
3.1.2.1.05.04.00	Material de Copa e Cozinha	-	-	-	-

Empresa: Diretório Regional do PTB

Data: 14/08/2002

BALANÇE ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2002

Conta do Mês	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movimento
--------------	--------------------	----------------	-----------

Débito Crédito

3.1.2.1.05.05.00	Material de Limpeza e Produtos de Higiene	-	-	-
3.1.2.1.05.06.00	Outros Materiais de Consumo	2.100,00	-	2.100,00
3.1.2.1.06.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES	2.930,65	803,11	3.733,76
3.1.2.1.06.03.00	Água, Luz e Telecomunicações	2.930,65	803,11	3.733,76
3.1.2.1.06.04.00	Despesas Postais	-	-	-
3.1.2.1.07.00.00	IMPOSTOS E TAXAS	229,98	-	229,98
3.1.2.1.07.03.00	Taxas Municipais	229,98	-	229,98
3.1.2.1.08.00.00	DESPESAS GERAIS	69,89	-	69,89
3.1.2.1.08.01.00	Fotocópias, Reprográfiqas, Autenticações e Encadernações	-	-	-
3.1.2.1.08.02.00	Revistas, Jornais, Editais, Publicações e Registros	-	-	-
3.1.2.1.08.03.00	Seguros	-	-	-
3.1.2.1.08.04.00	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	69,89	-	69,89
3.1.2.1.08.06.00	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	-	-	-
3.1.2.1.08.05.00	Despesas Jurídicas	-	-	-
3.1.2.1.08.10.00	Outras Despesas Gerais	-	-	-
3.1.2.1.09.00.00	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	-	-	-
3.1.2.1.09.02.00	Transferências Efetuadas à Direção Estadual	-	-	-
3.1.2.2.00.00.00	DESPESAS COM FINS ELEITORAIS, DOUTRINÁRIOS E/OU POLÍTI	-	-	-
3.1.2.2.01.00.00	Propaganda Doutrinária e Política	-	-	-
3.1.2.2.02.00.00	DESPESAS COM CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE INSTITUTO OU FUNDAÇÃO DE PESQUISA OU DE DOUTRINAÇÃO E EDUCAÇÃO	-	-	-
3.1.2.2.02.01.00	Fundação Pedro Horta – Nacional	-	-	-
3.1.2.2.02.02.00	Fundação Pedro Horta – Estadual	-	-	-
3.1.2.2.04.00.00	DESPESAS COM SEMINÁRIOS E CONVENÇÕES	-	-	-
3.1.2.2.04.01.00	Pessoal	-	-	-
3.1.2.2.04.02.00	Passagens e Hospedagens	-	-	-
3.1.2.2.04.03.00	Taxas de Ocupação de Imóveis	-	-	-

Empresa: Diretório Regional do PTB

Data: 14/08/2002

BALANÇE ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2002

Conta do Mês	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movimento
--------------	--------------------	----------------	-----------

Débito Crédito

3.1.2.2.04.04.00	Segurança vigilância	-	-	-
3.1.2.2.04.05.00	Material Impresso	-	-	-
3.1.2.2.04.06.00	Gravações e Filmagens	-	-	-
3.1.2.2.04.07.00	Lanches e Refeições	-	-	-
3.1.2.2.04.08.00	Condução e Transportes	-	-	-
3.1.2.2.04.10.00	Montagem de Evento	-	-	-
3.1.2.2.04.11.00	Outros Materiais de Consumo	-	-	-
3.1.2.3.00.00.00	ENCARGOS FINANCEIROS	106,56	14,60	-
3.1.2.3.01.00.00	DESPESAS FINANCEIRAS	106,56	14,60	-
3.1.2.3.01.01.00	Juros Passivos	-	-	-
3.1.2.3.01.02.00	Multas Diversas	-	-	-
3.1.2.3.01.04.00	Comissões e Taxas Bancárias	106,56	14,60	-
3.9.9.0.00.00.00	RESULTADO DO PERÍODO	(4.019,03)	-	67,71
3.9.9.1.00.00.00	RESULTADO DO PERÍODO	(4.019,03)	-	67,71

ILMA DE ARAÚJO XAUD
Presidente Substituta

SÉRGIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
CPF: 230.554.562-20
CRC/AM 007767/T

Aviso de Licitação
Pregão n.º 01/2003

Objeto (resumido): Contratação do fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel filtrado). Data da realização do certame: 24/02/2003, às 15:00 horas. Local: Sala da CPL do TRE/RR, situado na Av. Juscelino Kubistchek, n.º 589, São Pedro, Boa Vista, Roraima. Edital: à disposição dos interessados no site do TRE/RR (www.tre-rr.gov.br), ou no local já citado, mediante apresentação de disquete, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Jurandir Sousa Cardoso Júnior
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N° 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Comunicar seu afastamento para participar da **Reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça – CNPGJ**, a realizar-se no dia 12FEV03, na cidade de Brasília/DF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA N° 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE

Conceder ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, 30 (trinta) dias de férias, no período de 1°FEV a 02MAR03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTARIA N° 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 11 a 13FEV03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -

**ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 07/02/2003**

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. HELDER GIRÃO BARRETO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS**1) ORIGINARIAMENTE:**

PROCESSO : 2003.42.00.000509-4 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MILITAR
REQDO : ANTONIO COSTA OLIVIO FILHO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZO AUDITOR DA AUDITORIA DA 12A
CJM/AM
VARA : 2

PROCESSO : 2003.42.00.000510-4 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MILITAR
REQDO : ADILTO BARBOSA
J. DEPR. : JUIZO AUDITOR DA AUDITORIA DA 12
CJM/AM
VARA : 2

PROCESSO : 2003.42.00.000511-8 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : ELCIO ANTONIO GARCIA
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 4A VARA DO RIO DE
JANEIRO/RJ
VARA : 1

PROCESSO : 2003.42.00.000512-1 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 05207 - OPCAO DE NACIONALIDADE
OPTTE : CAITLYN ANNE LAURENTINO ATWOOD
VARA : 1

PROCESSO : 2003.42.00.700182-0 PROT: 06/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA GUADALUPE SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO : RR110 - JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR
NETO
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO : 2003.42.00.700183-4 PROT: 06/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA GUADALUPE SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO : RR110 - JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR
NETO
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO : 2003.42.00.700184-8 PROT: 06/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDMAR QUEIROZ COELHO DA SILVA
ADVOGADO : RR110 - JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR
NETO
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO : 2003.42.00.700185-1 PROT: 06/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDMAR QUEIROZ COELHO DA SILVA
ADVOGADO : RR110 - JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR
NETO
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO : 2003.42.00.700186-5 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2581
AUTOR : IATA LINARIO LEAL
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003

PROCESSO : 2003.42.00.700187-9 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DALVACI ALVES PEREIRA
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO : 2003.42.00.700188-2 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JEZURLENE DE SOUSA SOKOLOWSKI
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO : 2003.42.00.700189-6 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA HELENA DE SOUSA BALMANTE
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO : 2003.42.00.700190-6 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA WALQUIZA DA SILVA SANCHES
ADVOGADO : RR42 - SUELY ALMEIDA
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

PROCESSO : 2003.42.00.700191-0 PROT: 07/02/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELCIO ANDRADE DA SILVA
REU : UNIAO
VARA : 1º JEF CIVEL E CRIMINAL

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2000.42.00.001548-5 PROT: 21/09/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : IGNORADO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.42.00.001627-0 PROT: 28/09/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : IGNORADO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.42.00.001629-5 PROT: 28/09/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : IGNORADO
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS _____: 00014
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____: 00000
REDISTRIBUIDOS _____: 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS _____: 00017

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00007

Boa Vista, 07/02/2003

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR-----
REP. OAB REP. P.R**1a. VARA****EXPEDIENTE DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2003****AUTOS COM VISTAS****No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...determinando o cumprimento dos despachos de fls. 157 e 159. Após arquivem-se os presentes autos e publique-se.

2000.42.00.001543-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO
PROCUR.: CRISTIANE CARACAS DE S CIDADE
EMBDO : RAIMUNDO DANTAS LAVOR
ADVOG. : RR042 - SUELY ALMEIDA
ADVOG. : DF5306 - SERGIO CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Determinando a intimação da Caixa Econômica Federal para fins de depósito dos honorários periciais constantes de fl. 118, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.42.00.000249-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BRAGA E CIA LTDA
ADVOG. : AM2043 - MONICA ANTONY DE QUEIROZ
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...determinando a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 § 2º da Lei nº 6.830/80, ou até ulterior manifestação da exequente. Decorrido o prazo sem manifestação, arquive -se provisoriamente sem baixa na distribuição.

2002.42.00.000082-8 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA - CRC/RR
ADVOG. : RR232 - VIVALDO BARBOSA DE ARAUJO FILHO
EXCDO : SERGIO DA SILVA CARNEIRO

2002.42.00.000420-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : AM3233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS
EXCDO : RETIFICA EXATA IMP E EXP IND E COM LTDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...determinando a intimação do executado para se manifestar quanto a petição da exequente.

1999.42.00.001408-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO (FAZ. NACIONAL)
PROCUR.: CIRO HEITOR FRANCA DE GUSMAO
EXCDO : FERRORACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
EXCDO : PAULO CESAR CAVALCANTE LIMA
ADVOG. : RR 290 - ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...indeferindo a diligência oficial em apreço, conforme deliberado anteriormente no despacho de fl.36.

2002.42.00.000671-2 EXECUÇÕES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOG. : RS52860A - MARIANO MOREIRA JUNIOR

EXCDO : GO MES E RIBEIRO LTDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Autos com vista à Exequente para se manifestar sobre a certidão de

fl.51 verso.

2000.42.00.000896-1 EXECUÇÕES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOG. : SP64158 - SUELI FERREIRA DA SILVA

EXCDO : AUREA REGINA OLIVEIRA PEREIRA -ME

EXCDO : AUREA REGINA OLIVEIRA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...determinando o retorno dos autos ao arquivo.

1998.42.00.000913-9 EXECUÇÕES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: AFRAUDISO DA SILVA XAVIER

EXCDO : E A SILVA

EXCDO : EDSON DE ARAUJO SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Determinando que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando objetivamente suas finalidades, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.

2002.42.00.001335-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : CIAGRO CIA INDL DE RORAIMA

ADVOG. : RR94B - LUIZ FERNANDO MENEGAIS

EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -CVM

PROCUR.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...determinando a intimação dos embargantes para se manifestarem sobre as preliminares argüidas na impugnação do embargado, nos termos do art. 327 do Código de Processo Civil.

2002.42.00.001657-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : MINOTTO E CIA LTDA

ADVOG. : RR125 - PEDRO DE ALCANTARA DUQUE CAVALCANTE

EMBDO : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

2002.42.00.001658-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : ROVEL RORAIMA VEICULOS LTDA

ADVOG. : RR105B - JOHNSON ARAUJO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.42.00.001821-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : MODULO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...chamando o processo à ordem para que o embargante seja intimado para tal desiderato, sob pena de extinção.

2001.42.00.000674-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : MARTINEZ E RODRIGUES LTDA ME

ADVOG. : RR149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA

EMBDO : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...indeferindo o pedido de fls. 212/213.

2002.42.00.001058-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AUTO POSTO AVENIDA LTDA
ADVOG : SP164415 - ALESSANDRA KOSZURA
EMBDO : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...deferindo o pedido de fl.291, concedendo ao requerente a dilação do prazo por 30 (trinta) dias.

2001.42.00.001453-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ARAMI VARGAS FERNANDES E OUTROS
ADVOG : RR185A - AGENOR VELOSO BORGES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Autos com vista para o executado se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

1998.42.00.001242-5 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: MARIA NEURACI RODRIGUES FREIRE
EXCDO : SERVISIN SERV GERAIS DE VIG E SEGUR LTDA
EXCDO : ANGELO CELOMAR PIRES CERVEIRA
EXCDO : MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE MELO

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.42.00.001181-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO DANTAS LAVOR
ADVOG. : RR10 - VILMAR FRANCISCO MACIEL
EXCDO : UNIAO
PROCUR.: CRISTIANE CARACAS DE S. CIDADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :
...determinando a citação complementar da UNIÃO para restaurar, no prazo de vinte (20) dias "todos os direitos, com o pagamento integral dos vencimentos e vantagens", do tempo em que a EXEQÜENTE esteve afastado, ou embargar no prazo de trinta(30) dias. Fixando multa diária no valor de 1/30 avos dos proventos e em favor do Exeqüente na hipótese de a Executada descumprir a presente decisão. A antecipação do pagamento dos atrasados será decidida na cautela mencionada e apensa ao presente processo.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.42.00.001459-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO (FAZ. NACIONAL)
EXCDO : HOTEL BARRUDADA LTDA

2001.42.00.001286-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ILAINE APARECIDA PAGLIARINI
EXCDO : S M A DIAS ME
ADVOG. : RR227 - JOSE LURENE NUNES AVELINO JUNIOR
EXCDO : SOLANGE MARIA ALMEIDA DIAS

2002.42.00.000215-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL (DESMEMBRADA)
EXQTE : JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

2002.42.00.001868-0 EXECUOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO (FAZ. NACIONAL)
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ATLANTICA COMERCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
...extinguindo a presente execução, na conformidade do art. 794, inciso I, para os fins do art. 795, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelos executados. Satisfeitas ou inexigíveis as custas, transitada em julgado a sentença e feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos com baixa correspondente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0000407-2 EXECUOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: OMARA GUSMAO DE OLIVEIRA
EXCDO : MADEIREIRA ALIANCA W PECCINI
EXCDO : WALDIR PECCINI

1997.42.00.000496-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : GO11735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE
EXCDO : GRUPO KIMAK LTDA
EXCDO : JOAO MIGUEL KIMAK
EXCDO : JOAO MIGUEL KIMAK JUNIOR
ADVOG. : RR 118-A - GERALDO JOAO
ADVOG. : 075-B - ARTEMILCE NOGUEIRA MONTEZUMA

1999.42.00.000985-0 EXECUOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: MARIA NEURACI RODRIGUES FREIRE
EXCDO : CONTAD ASSESSORIA E ADMINISTRACAO HOSPITALAR LTDA S/C
EXCDO : SERGIO ANDRE FERREIRA SILVA
EXCDO : ELIVALDO PEREIRA VIEIRA

1999.42.00.001508-0 EXECUOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO (FAZ. NACIONAL)
PROCUR.: CIRO HEITOR FRANCA DE GUSMAO
EXCDO : K A ANDRADE ME RORAIMA VIDEO

2000.42.00.001267-3 EXECUOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
EXCDO : MUNIZ E SILVA LTDA ME
EXCDO : ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA
EXCDO : JOAO WALDECI MUNIZ DE SOUZA

2000.42.00.001569-1 EXECUOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO (FAZ. NACIONAL)
PROCUR.: BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO : STELA MARI FURLIN MURARO

2000.42.00.002267-3 EXECUOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO (FAZ. NACIONAL)
PROCUR.: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA

2002.42.00.000310-7 EXECUOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO (FAZ. NACIONAL)
PROCUR.: LIDIA MELCIDES GOMES
EXCDO : PRUMO ENGENHARIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
...extinguindo a presente execução, na conformidade dos arts. 708, inciso I e 794, inciso I, para os fins do art. 795, todos do Código de Processo Civil. Custas pelos executados. Satisfeitas ou inexigíveis as custas, transitada em julgado a sentença e feitas as anotações de praxe, arquivem-se com baixa correspondente.

2000.42.00.001142-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOSE NAZARENO DE LIMA E OUTRO
ADVOG. : RR145 - JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
EMBDO : UNIAO
EMBDO : ANTONIO JOSE PINHO BEZERRA
EMBDO : ANTONIO LUIZ DE PINHO BEZERRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

...julgando procedentes os presentes embargos para desconstituir a penhora e o depósito efetuados às fls. 101/102 da ação de Execução nº 1999.42.020.000754-0 - Classe 4.200, sob o imóvel descrito e individualizado na Escritura Pública de fls. 12/13. Determinando a exclusão de Antonio José de Pinho Bezerra e Antonio Luiz de Pinho Bezerra do pólo passivo desta lide. Sem custas, nem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.42.00.000116-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : LUCEL LIMPEZA E CONSERVACAO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOG. : AM2340 - HAROLDO JATAHY DE CASTRO
EMBDO : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

...rejeitando liminarmente, na forma do § 1º, do art. 16 da Lei 6.830/80 c/c art. 267, IV do Código de Processo Civil. Prossiga-se nos ulteriores termos da execução. Sem custas, a teor do disposto no art. 7º da Lei 9.289/96. Após o trânsito e em julgado, desapensem-se e arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.42.00.001502-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA BARROS
ADVOG. : RR10 - VILMAR FRANCISCO MACIEL
EMBDO : UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

...julgando procedentes os presentes embargos para desconstituir a penhora e o depósito efetuados às fls. 266/268 da Ação de Execução nº 1999.42.00.000634-6-Classe 4200, sob o imóvel descrito individualizado no Registro e Averbações de Matrícula nº 3240 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de RR (fl.08). sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição necessário.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.42.00.001187-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

...julgando procedente o pedido em relação aos autores Antonio Pereira Plácido, Antônio Villanueva Seabra, Edson Mota Duarte, João Batista Maciel da Silveira, Maria da Conceição Bastos de Melo e Maria de Fátima Moreira para fixar o quantum debeatur nos mesmos valores consignados na inicial; e improcedentes, quanto aos autores Antônio Ferreira da Silva, Gercio Jânio Bessa Peixoto, José Feitosa de Melo e Maria de Jeus Rodrigues Barros, pelo que determino sejam excluídos do processo, face aos acordos extrajudiciais firmados conforme fls.139/148. Sem custas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Autos com vista à Exequente para se manifestar sobre a petição de fls.18/21.

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2581
2002.42.00.001623-7 EXECUÇÕES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : RN4117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE
EXCDO : FILGUEIRASE CIA LTDA
ADVOG. : RR105B - JOHNSON ARAUJO

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Autos com vista à Exeqüente para se manifestar quanto ao interesse na adjudicação dos bens.

2001.42.00.000367-8 EXECUÇÕES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : RN 4.117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE
EXCDO : CPAL CONSTRUTORA DE POCOS ARTESIANOS LTDA
EXCDO : ERNANI DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA
EXCDO : ELIVAN DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
...deferindo o pedido de fl.77, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2001.42.00.000707-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOG. : RR107A - ANTONIETA MAGALHAES AGUIAR
EMBDO : UNIAO (FAZ. NACIONAL)
EMBDO : MODULO ENGENHARIA LTDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Autos com vista à Exeqüente para requerer objetivamente o que entender de direito.

2001.42.00.001673-1 EXECUÇÕES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA-CRC/RR
ADVOG. : RR130 - MARIA DA GLORIA DE SOUZA LIMA
EXCDO : NIVALDO PEREIRA DA SILVA

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.42.00.001664-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : AUGUSTO SERGIO BRIGLIA ROCHA
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : RN4.117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

2002.42.00.001665-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DAS GRACAS BENTO RIBEIRO
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

2002.42.00.001666-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARNILVIA ERMINIA DE FIGUEIREDO
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : RN 4.117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
...determinando que as partes especifiquem objetivamente as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.42.00.001355-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO
PROCUR.: DALVA MARIA MACHADO
EMBDO : IDELMO ALVES RAMALHO
EMBDO : IRENE BATISTA DE MOURA
EMBDO : JOSE BESSA VIANA

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2581
EMBDO : JOSE FIGUEIREDO FILHO
EMBDO : JOAO BATISTA ARAGAO MILENAS
EMBDO : LUIZA FEITOSA DE MELO
EMBDO : MARIA FERREIRA REIS
EMBDO : RAIMUNDA LIMA DA SILVA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DIAS
EMBDO : VIRGINIA SARAH CAON FIN
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Autos com vistas às partes.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.42.00.000900-0 EXECUÇÕES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : AM 3.233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS
EXCDO : SOCIEDADE RÁDIO EQUATORIAL LTDA
EXCDO : GETULIO MAGALHÃES MARTINS
EXCDO : ROGERIO MIRANDA
EXCDO : RAIMUNDO DE CASTRO BARROS
ADVOG. : RR114A - FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
ADVOG. : RR264 - ALEXANDRE DANTAS
ADVOG. : RR269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
ADVOG. : RR162 - LANA LEITAO MARTINS
ADVOG. : RR107A - ANTONIETA MAGALHÃES AGUIAR

2002.42.00.000674-3 EXECUÇÕES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : RS52860A - MARIANO MOREIRA JUNIOR
EXCDO : SOC RÁDIO EQUATORIAL LTDA
ADVOG. : RR107A - ANTONIETA MAGALHÃES AGUIAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
...nos termos do Provimento nº 58 de 15/04/1998-TRF da 1ª Região, bem
como os termos do artigo 3º da Portaria nº 289, de 31/10/1997,
atualizada pela Portaria nº 248, de 03/08/2000 - ambas do Ministério da
Fazenda - valor igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta
reais), determinou que não sejam cobradas as custas e consequentemente
o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.42.00.000374-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOG. : RR130 - MARIA DA GLORIA DE SOUZA LIMA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
...rejeitando liminarmente os embargos, na forma do art. 1.050 c/c art.
267, inciso VI, primeira e terceira figuras c/c o § 3º, do Código de
Processo Civil. Determinando o prosseguimento nos ulteriores termos da
execução. Determinando ainda, o traslado de cópia desta para os autos
das execuções em apenso, após o trânsito em julgado, desapensem-se,
dê-se baixa e arquivem-se.

EDITAL

TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) GILBERTO CONCEIÇÃO DA SILVA SANTIAGO e ELENICE SOUZA DA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Aveiro-PA, em 11/12/1973, de profissão balconista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Praça, nº 2657, Bairro Cambará, Boa Vista-RR, filho de GUILHERME FERREIRA SANTIAGO e MARIA JOSÉ D SILVA.

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2581 Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003
ELA: nascida em Itaituba-PA, em 16/03/1982, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vai e Volta, nº 163, Bairro Joquei Clube, Boa Vista-RR, filha de MILTON DA CONCEIÇÃO e MARIA DO SOCORRO SOUZA DA CONCEIÇÃO.

2) RAIMUNDO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO e MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 18/05/1969, de profissão balonista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Juraci Peixoto, nº 226, Bairro Joquei Clube, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO LIBÓRIO DE ARAÚJO e ELISA BATISTA DE ARAÚJO.
ELA: nascida em Sítio Novo-MA, em 03/05/1976, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Brucutu, nº 241, Bairro Joquei Clube, Boa Vista-RR, filha de ODILON FERREIRA DOS SANTOS e BENTA PEREIRA DOS SANTOS.

3) VALDEMIR SOUSA FERNANDES e MARIA WALCIVONE SIMÃO MELO
ELE: nascido em Turiaçu-MA, em 03/09/1979, de profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Operário IV, nº 410, Bairro Operário, Boa Vista-RR, filho de PEDRO COSTA FERNANDES e MARIA DE NAZARÉ SOUSA FERNANDES.
ELA: nascida em Itaituba-PA, em 09/12/1979, de profissão funcionária pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guanabara, Qd.28, Casa 15, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de MANOEL SOARES MELO e MARIA DO SOCORRO SIMÃO MELO.

4) JOÃO CARLOS DOS SANTOS BARRETO e RITA DE CÁSSIA TORRES FARIA
ELE: nascido em Conde-BA, em 29/07/1974, de profissão médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rotary, nº 283, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CARLOS ALVES BARRETO e JOELINA DOS SANTOS BARRETO.
ELA: nascida em Manaus-AM, em 20/10/1973, de profissão funcionária pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rotary, nº 283, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CÁSSIO DE HOLANDA FARIA e MARIA IZA TORRES FARIA.

5) AIRTON CARVALHO DE OLIVEIRA e DINORÁ APARECIDA BORTOLINI
ELE: nascido em MANAUS-AM, em 19/10/1968, de profissão func.público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua do Abacateiro, nº2335, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filho de ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA DE LOURDES CARVALHO DE OLIVEIRA.
ELA: nascida em SANTA HELENA-PR, em 09/01/1966, de profissão func.pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua do Abacateiro, nº2335, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ IRACI BORTOLINI e LURDES TRÊS BORTOLINI.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2003. DEUSDETE COELHO
FILHO, Oficial, subscrovo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº **I, II, e IV** do Código Civil Brasileiro: **JAIMISSON OSMAR OLIVEIRA BARRETO e DJANNE CARLA DA SILVA PERES** Sendo o pretendente nascido em **Urucurituba -Amazonas** ao(s) **quinze (15) de dezembro (12) de 1976**, Profissão: **autônomo**, Estado Civil: **solteiro**, domiciliado e residente na **rua Tv. Estrelinha nº 41,Bairro-Prof.Araceli Souto Maior, nesta cidade**, filho de **Alcimar Feijão Barreto e de dona Onorina Oliveira Barreto**. A pretendente nascida em **Manaus- Amazonas**, ao(s) **vinte (20) de maio (05) de 1984**, Profissão: **estudante**, Estado Civil: **solteira**, residente na **rua Cometa nº 1339,Bairro-Raiar do Sol II,nesta cidade**, filha de **João Miguel Bastos Peres e de dona Margarete Roque da Silva Peres**.

Alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavo o presente para ser afixado em quadro próprio no Edifício do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Boa Vista - RR ,21 de janeiro de 2003

Wagner Mendes Coelho

Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº **I, II, e IV** do Código Civil Brasileiro: **CLEIDIANO DE SOUSA GONÇALVES e VERA LÚCIA SILVA NASCIMENTO**. Sendo o pretendente nascido em **Picos-Piauí**, ao(s) **dezesseis (16) de abril (04) de 1981**, Profissão: **vendedor**, Estado Civil: **solteiro**, domiciliado e residente na **General Ataíde Teive ,nº5170 ,Bairro Tancredo Neves, nesta cidade**, filho de **Francisco José Gonçalves e de dona Maria Vitalina de Sousa Gonçalves**. A pretendente nascida em **Presidente Dutra - Maranhão**, ao(s) **sete (07) de setembro(09) de 1980**, Profissão: **estudante**, Estado Civil: **solteira**, residente **rua Mestre Albano nº3080,Bairro Asa Branca ,nesta cidade**, filha de **Joaquim Antonio do Nascimento e de dona Maria Silva do Nascimento**

Alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavo o presente para ser afixado em quadro próprio no Edifício do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Boa Vista - RR ,06 de fevereiro de 2003

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº **I, II, e IV** do Código Civil Brasileiro: **DÁRIO OLIVEIRA DE LIMA e CATIA DE SOUZA NASCIMENTO** Sendo o pretendente nascido em **Boa Vista-Roraima** ao(s) **doze (12) de agosto (08) de 1979**, Profissão: **aux. de produção**, Estado Civil: **solteiro**, domiciliado e residente na **rua Eclipse nº 71,Bairro- Araceli Souto Maior, nesta cidade**, filho de **Aldair de Souza Lima e de dona Valdiza Servino de Oliveira**. A pretendente nascida em **Bonfim-Roraima**, ao(s) **dezenove (19)**

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2581** Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2003
de agosto (08) de 1977, Profissão: do lar, Estado Civil: solteira, residente na rua Eclipse nº 71, Bairro-Aracelis Souto Maior, nesta cidade, filha de Paulo de Souza e de dona Angela de Souza.
Alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lávolo o presente para ser afixado em quadro próprio no Edifício do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2003

Wagner Mendes Coelho

Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº I, II, e IV do Código Civil Brasileiro: **ROBERTO CASTELO BRANCO JUNIOR** e **SAMARA CRISTINA CARVALHO MONTEIRO**. Sendo o pretendente nascido em Manaus-Amazonas, ao(s) três (03) de outubro (10) de 1973, Profissão: autônomo, Estado Civil: solteiro, domiciliado e residente à Av. Ville Roy, Conjunto Monte Roraima, Ed. Caracaraí, Apartº 101, Bairro Caçarí, nesta cidade, filho de **Roberto Pinheiro Castelo Branco e de dona Eunice Barbosa Castelo Branco**. A pretendente nascida em Manaus-Amazonas, ao(s) vinte e oito (28) de maio (05) de 1975, Profissão advogada, Estado Civil: solteira, residente à Av. Ville Roy, Ed. Caracaraí, Apartº 101 Bairro Caçarí, nesta cidade, filha de **Edmundo Monteiro Filho e de dona Celisa de Carvalho**

Alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lávolo o presente para ser afixado em quadro próprio no Edifício do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Boa Vista - RR, 05 de fevereiro de 2003

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima

CONVITE

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RORAIMA, em continuidade ao movimento *Pacto de Roraima*, convida todos os advogados para participarem da audiência pública que será realizada com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 16:00h, no Auditório desta Seccional, localizado na Av. Ville Roy, 1833-E, Aparecida, para tratar da seguinte pauta:

Realização de concursos públicos;
Segurança Pública;
Outros.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA

Presidente da OAB/RR